SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2684

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL COMO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO

O diretor executivo do CM/Granpal torna público o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

1° TERMO ADITIVO: contrato de rateio 2019 **Objeto:** Reingresso do Município de Sapucaia do Sul ao CM GRANPAL. Na Assembleia Ordinária Geral dos prefeitos ocorrida no dia 23/09/2019 foi aprovado por unanimidade o seu reingresso como membro do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. Para efeito do ingresso do referido município, o mesmo fica retroativo a data de 01/01/2019.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:ECE888A1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1571/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 aos itens 02 e 23. Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Presidente Kennedy/ES. **Contratada:** itens 02 e 23: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** item 02 R$ 4.570,00 e 23 R$ 29.900,00. **Total da Adesão: R$ 34.470,00 mensais.**

Porto Alegre, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:17E96CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 001/2019

O CIRENOR, comunica abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO temporário, para a contratação de profissional de nível superior em farmácia. Inscrições abertas no período de 12 a 25 de novembro de 2019, na sede do consórcio, informações pelo site www.cirenor.rs.gov.br – Leomar José Foscarini - Presidente.

SANANDUVA, em 11 de novembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:B51EF953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O CIGRES torna pública a licitação em epígrafe, visando à **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA.** A reunião de recebimento e julgamento será realizada no dia 25/11/2019, às 09h: 00min. Informações pelo fone (55) 2011.1515 ou (55) 999277659, e-mail licitacao.cigres@gmail.com. Edital disponível na sede do CIGRES e no sítio www.cigres.com.br.

Seberi-RS, 11 de Novembro de 2019.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:903861DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2019 EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 303/2019 EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR DARCI ROGOSKI PREISSLER".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA,Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e Protocolo n° 809 de 07/11/2019.

R E S O L V E:
Art. 1° Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Darci Rogoski Preissler, detentor do cargo efetivo de Operário Especializado, Padrão 04, Classe "E", lotado junto a Secretaria Municipal De Obras, Viação e Trânsito, deste município.
Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2019.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:C67A23A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS Nº 15/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS Nº 15/2019
Secretária Municipal da Fazenda
Cadastro Imobiliário/Fiscalização de IPTU

Com base no artigo 256 e 257 do Código Tributário Municipal (Lei 2586/2012), fica NOTIFICADA, a empresa ROSSONI e ROSSONI MAQ e EQUIP. – CNPJ 04.607.050/0001-92, proprietária do imóvel localizado nesta municipalidade sito o lote 15 da quadra 01 do loteamento Bela Vista, com base nos documentos anexos ao processo de expediente único n° 12277/2012, foram lançados AUTO DE ARBITRAMENTO DO ISS DA CONSTRUÇÃO CIVIL n° 232/2019, nos termos dos artigos 96, 100 e 172 do CTM lei 2586/2012 e AUTO DE LANÇAMENTO DE IPTU N° 47/2019 e 48/2019, nos termos dos artigos 60 a 64 e 273 do CTM lei 2586/2012, os quais foram encaminhados via a.r (carta registrada) para o domicílio do contribuinte acima qualificado dando-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para manifestação conforme art. 294 da lei 2586/2012.

INDIARA LEAL PASSIFICO
Chefe de Fiscalização/SMF

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:50CC0851

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS Nº 16/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS Nº 16/2019
Secretária Municipal da Fazenda
Cadastro Imobiliário/Fiscalização de IPTU

Com base no artigo 256 e 257 do Código Tributário Municipal (Lei 2586/2012), fica NOTIFICADA, o Sr. GELCIR DA SILVA – CPF 018.479.907-46, responsável/possuidor do imóvel localizado nesta municipalidade sito o lote 08 e 09 da quadra 04 do loteamento Formosa, com base nos documentos anexos ao processo de expediente único n° 24004/2013, foram lançados AUTO DE ARBITRAMENTO DO ISS DA CONSTRUÇÃO CIVIL n° 231/2019, nos termos dos artigos 96, 100 e 172 do CTM lei 2586/2012 e AUTO DE LANÇAMENTO DE IPTU N° 51/2019 e 52/2019, nos termos dos artigos 60 a 64 e 273 do CTM lei 2586/2012, os quais foram encaminhados via a.r (carta registrada) para o domicílio do contribuinte acima qualificado dando-lhe um prazo de 30 (trinta) dias para manifestação conforme art. 294 da lei 2586/2012.

INDIARA LEAL PASSIFICO
Chefe de Fiscalização/SMF

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:79267F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2599/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2599/2019

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor e designação dos servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, e Gabriel Almeida, matrícula 2013107156, sob a presidência do primeiro, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 163 e seguintes da Lei Municipal Nº 730/94.

PRAZO: sessenta (60) dias.

Alvorada, 31 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6D007463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2693/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2693/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 15.332/2019;
RESOLVE:
1. Encerrar o Processo Sindicante nº 15.332/2019;

2. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Ordenador da Despesa, Sr, Alcides Bolico.

3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C13BA4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2544/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2554/2019

OBJETO: Apurar irregularidades que se constituem em causar possível prejuízo financeiro ao Município pelo fato de apresentar, intempestivamente, a unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade no prazo determinado acarretando na suspensão do repasse do valor de R$ 239.664,80 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), as quais se comprovadas, tornam o servidor incurso nas infrações previstas na Lei Municipal nº 730/94 Art. 128, incisos I e III, Art. 129, *caput*, inciso XIV.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 25 de outubro do ano de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:44C7E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2539/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2539/2019

RECOMENDAR o Secretário da pasta para que proceda os devidos ajustes à luz da Lei Municipal n° 2857/2014 e suas alterações e INTIMAR os servidores para que providenciem a retificação da declaração de bens e valores junto ao Protocolo do Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 160 da Lei Municipal n° 730/1994.

Alvorada, 22 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A7DBEC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2019

Objeto: Curso: Obrigações e Providências após a PEC 06/2019. Tendo por objetivo fortalecer atuação na formação continuada dos envolvidos na gestão do RPPS, bem como buscar aprimoramento do conhecimento técnico, cientifico do sistema previdenciário. Servidores: Arnaldo Costa da Rosa, Cons fiscal, CPF 217.198.100-87, Daniel Martins dos Reis, Cons fiscal, CPF 615.069.660-04, Deise Fraga da Silveira, Cons fiscal, CPF 006.140.560-47, Elias da Rosa Moreira, Cons fiscal, CPF 688.314.550-87, Simone Santigo Lemos, Cons fiscal, CPF 631.051.870-49.

Contratada: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INST DE PREVIDÊNCIA PUBLICA

Valor Total: R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Alvorada, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:063A384E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2600/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2600/2019

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor e designação dos servidores Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, , e Gabriel Almeida, matrícula 2013107156, sob a presidência do primeiro, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 163 e seguintes da Lei Municipal Nº 730/94.

PRAZO: sessenta (60) dias.

Alvorada, 31 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E6FC7F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as Casas de Acolhimento Arco-íris e Novo Tempo, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), Acessuas e Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania (SMTASC);

sendo o início das disputas de preço o dia **25 de novembro de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C75A1D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3356

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), por meio da linha de crédito do programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos, contrapartidas, reajustes, dentre outros previstos na linha de financiamento.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:7867DD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
3357

"ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 2151/09."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 4º da Lei Municipal nº 2.151/09, alterada pelas Leis Municipais nºs 2835/14 e 3.124/17, ficando com a seguinte redação:
Art. 4° [……..]
I – Representantes do Poder Público:
a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação - SMPH;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV;
d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação - SMED;
e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
f) 01 (um) da Secretaria Municipal de Segurnaça e Mobilidade Urbana - SMSMU;
g) 01 (um) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU.
II –Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) 01 (um) de Entidade Beneficente ou Filantrópica;
b) 01 (um) de Sociedade Ambientalista;
c) 01 (um) de Associação de Moradores;
d) 01 (um) de Cooperativa de Recicladores:
e) 01 (um) de Instituição de Ensino Particular com projetos voltados para o meio ambiente;
f) 01 (um) de Sociedade Cultural;
g) 01 (um) de Associação Comercial e Industrial;
[……..]
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:A6926DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de contratar prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde nas unidades básicas de saúde do Município de Araricá.

Data da abertura dos envelopes: dia 12/12/2019

Horário: 09h00
Local: Prefeitura Municipal de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura no Portal da Transparência e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 08 de Novembro de 2019.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:A975DAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 103/2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 12.160.906/0001-52
Objeto: **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** E **ELETRONICOS.**
Valor Contratual RS: 23.772,00 (vinte três mil, setecentos e setenta e dois reais)
Vinculado ao processo administrativo nº 1585/2019 do
Pregão Eletronico 29/2019.

Augusto Pestana 08 de novembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A237BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 104/2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.766.048/0001-54
Objeto: **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** E **ELETRONICOS.**
Valor Contratual : RS: 14.282,00 (vinte três mil, setecentos e setenta e dois reais)
Vinculado ao processo administrativo nº 1585/2019 do
Pregão Eletrônico 29/2019.

Augusto Pestana 08 de novembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:241C4C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 105/2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **TECMATH EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n° 13.334.553/0001-22
Objeto: **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** E **ELETRONICOS.**

Valor Contratual: RS 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Vinculado ao processo administrativo nº 1585/2019 do
Pregão Eletrônico 29/2019.

Augusto Pestana 08 de novembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B2F4CF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2018

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, centro, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA NOVA PROJETOS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – ME,** CNPJ Nº 26.632.401/0001-58, com sede na rua Felipe Marks, 112, Centro, na cidade de Coronel Barros/RS, Fone: (55) 99129 – 3632, neste ato Representado por **RUBIA ADRIANA ZWICK,** Carteira de Identidade RG nº 1055017105 e do CPF nº 930.774.590 – 00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a Dispensa por Limite nº 1622/2018, Processo Administrativo nº 1546, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Terceira item 4 do respectivo Contrato, prorrogando o prazo de entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, até 08/11/2020. Havendo necessidade o contrato ainda poderá ser prorrogando dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas

Augusto Pestana/RS, 08 de novembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Terra Nova Projetos e Assessoria Ambiental LTDA – ME
CNPJ Nº 26.632.401/0001-58
Contratada
RUBIA ADRIANA ZWICK
CPF nº 930.774.590 – 00
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF nº

2)_____
CPF nº

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9C04F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Determino a retificação do Anexo referente ao Contrato das Tomadas de Preço números 5 e 6 de 2019, em suas Cláusulas 12, para fins de adequar os respectivos contratos à Lei 8666/93.

Onde Consta:
12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
A contratada pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, conforme a infração, sujeita-se às seguintes penalidades:
a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;
b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
g) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
h) **As multas serão cobradas sobre o montante não adimplido do contrato.**

12.1. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Leia-se:
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
A contratada pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, conforme a infração, sujeita- se às seguintes penalidades:
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;*
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;*
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
As multas serão cobradas sobre o montante não adimplido do contrato.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana/RS, 08 de novembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:7C60CC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAIS

EDITAL N.º 007/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **14 de novembro de 2019, às 17h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Discussão e Avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 07 de novembro de 2019.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:EFF052CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 113/2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 02/11/2019, ao servidor **FLAVIO OMAR ROCHA RODRIGUES**, CPF 339.670.910-15, matrícula 3512, cargo de Motorista, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:911D35BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA POR INCORREÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.706, de 14 de outubro de 2019.

APROVA O REGULAMENTO DA FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o REGULAMENTO da FEIRA JOVEM EMPREEDEDOR 2019, que dispõe sobre os respectivos objetivos, participação, projetos, comissões organizadora e julgadora, inscrições, organização, classificação e premiação, e que se constitui no Anexo I deste Diploma.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.706, de 14 de outubro de 2019.
ANEXO I.

REGULAMENTO DA MOSTRA DE PROJETOS FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR 2019

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º. A FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR, promovida pelo Município de Campo Bom/RS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, que ocorrerá dia 12 de novembro de 2019, tem como objetivo oportunizar aos estudantes e aos Educadores das Escolas Públicas Municipais, uma vitrine de ações empreendedoras, através da experiência dos estudantes.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos específicos da FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR:

I - promover o empreendedorismo, a interação social e a capacidade de comunicação, o trabalho em grupo, o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo e o espírito de coletividade;
II – incentivar a busca pelo autoconhecimento, atitudes de cooperação, respeito mútuo, solidariedade e cidadania responsável;
III - fomentar a recriação de significados, a cooperação, a discussão, a negociação, a busca de solução para os problemas e a melhoria da qualidade de vida;
VI - destacar e valorizar os trabalhos empreendedores realizados nas Escolas do Município de Campo Bom.

Parágrafo único. Os Planos de Negócio a serem divulgados, avaliados, e eventualmente premiados na FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR deverão ser previamente inscritos, em conformidade com o disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO III – DAS COMISSÕES

Art. 3º. A organização da FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR ficará a cargo de uma COMISSÃO ORGANIZADORA composta por servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a serem formal e previamente designados.

Art. 4º. A avaliação na FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR ficará a cargo de uma COMISSÃO AVALIADORA, composta por profissionais representantes de instituições convidadas pela Comissão Organizadora para participar do evento.

§ 1º. Não poderão participar da COMISSÃO AVALIADORA aqueles que tenham orientado os projetos por qualquer forma e, tampouco, os genitores e/ou responsáveis legais a qualquer título, pelos estudantes que estejam participando do concurso.

§ 2º. A COMISSÃO AVALIADORA terá plena autonomia de julgamento.

§ 3º. A COMISSÃO ORGANIZADORA deliberará sobre quaisquer ocorrências não previstas neste Regulamento, sendo irrecorríveis às respectivas decisões.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO E DOS PROJETOS

Art. 5º. A FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR destina-se aos estudantes e professores do Ensino Fundamental das escolas do Município de Campo Bom/RS e os projetos nela apresentados devem contemplar o empreendedorismo.

§ 1º. A apresentação e a defesa dos projetos e planos de negócios serão feitas pelos estudantes.

§ 2º. Os professores poderão acompanhar os estudantes durante todo evento, sem intervir nas explanações.

§ 3º. Todos os projetos e planos de negócios desenvolvidos na escola estão convidados a participar da FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR.

§ 4º. Cada escola é responsável pelos seus estudantes e respectivos pertences durante a realização do evento.

§ 5º. É da responsabilidade exclusiva dos professores dos estudantes com projetos e planos de negócios inscritos, a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagem envolvidos nos trabalhos inscritos, cabendo exclusivamente aos mesmos obter o direito de utilização/reprodução, bem como, arcar com eventuais indenizações devidas.

§ 6º. É de responsabilidade de cada escola providenciar TODO o material necessário para a apresentação dos projetos ou planos de negócio, como: notebook, régua de energia, extensões tipo “T”, forno elétrico, alfinetes, fitas, cabos, troco, etc.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições de projetos são gratuitas e se darão nas seguintes categorias:

I – Categoria Empreendedorismo Social: alunos de 8º ano
II – Categoria Novas Ideias, Grandes Negócios: alunos de 9º ano

§ 1º. Poderão inscrever-se TODOS os projetos e planos de negócios desenvolvidos nas escolas.
§ 2º. Juntamente com cada projeto poderão ser inscritos até 08 (oito) estudantes e 02 (dois) professores orientadores.

§ 3º. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e encaminhada para o e-mail ariele@campobom.rs.gov.br, até o prazo máximo de 30 de outubro de 2019.

CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO DA MOSTRA

Art. 7º. A FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR observará, na respectiva organização e desenvolvimento, o seguinte:

I - os projetos e planos de negócios deverão ser organizados no Ginásio de Esportes do CEI, sito na Avenida dos Estados, nº 980, em Campo Bom/RS, em espaços previamente definidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA;

II – para cada projeto/plano de negócio serão disponibilizados 01 (um) ponto de fornecimento de energia elétrica, 03 (três) cadeiras, 01 (um) estande medindo 2mx1m e um balcão de 1,5m para organização do material a ser exposto;

III - cada Escola ficará responsável pela organização do espaço destinado ao respectivo projeto, que acontecerá dia 11/11/2019, das 15h30min às 17h30min;

IV - cada projeto e plano de negócio deverá dispor no painel:
O quê? (Objetivos),
Quando? (Cronograma),
Onde? (Local/ estrutura),
Por quê? (Justificativas),
Quem? (Responsáveis),
Como? (Atividades/processos),
Quanto? (Custos/recursos)
impresso em papel ofício, sendo que os Projetos Sociais deverão utilizar papel ofício amarelo claro e os Planos de Negócio, papel ofício na cor azul claro, fonte ARIAL, tamanho 24, este material ficará exposto durante todo o evento;

V - a apresentação dos projetos para os avaliadores será feita prioritariamente das 14h às 15h30min, podendo ainda haver alguma avaliação fora desse horário, conforme disponibilidade do avaliador;

VI - os estudantes apresentadores de projetos e planos de negócio na FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR terão até 15 (quinze) minutos para as respectivas explanações, sendo livre o lapso temporal para perguntas e respostas, de sorte que ficará a cargo de cada avaliador;

VII – a COMISSÃO ORGANIZADORA disponibilizará crachás padrão da feira;

VIII – os planos de negócio PODERÃO comercializar ou não seus produtos durante a feira, não interferindo na avaliação dos planos de negócio;

Parágrafo único. Fica definido o seguinte calendário para a FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
11/11/2019	15h30min às 17h30min	Organização do espaço pelas escolas
12/11/2019	8h	Cerimônia de Abertura
	8h30min às 11h30min	Apresentação dos projetos e planos de negócio para visitantes
	11h30min às 13h30min	Intervalo para o almoço
	14h às 15h30min	Apresentação dos projetos e planos de negócio para avaliadores
	15h30min às 16h30min	Apresentação dos projetos e planos de negócio para visitantes
	16h30min às 17h	Desmonte dos estandes
	17h	Momento Cultural
	17h30min	Premiação

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 8º. Serão considerados na avaliação dos projetos e planos de negócio apresentados na FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR, aspectos constantes no anexo 1.

§ 1º. Após a avaliação dos projetos e planos de negócio pela COMISSÃO AVALIADORA, e, a apuração dos pertinentes resultados, será divulgado resultado na cerimônia de premiação a partir das 17h30, no próprio local da Feira;

§ 2º. As escolas responsáveis pelos projetos e planos de negócio vencedores receberão os prêmios nas seguintes categorias:

I - Empreendedorismo Social, do qual participam alunos do 8º ano:
1º (primeiro) lugar: - troféu e medalhas

§ 3º. O poder público colocará em execução em 2020 o Projeto Social vencedor.

II - Novas ideias, grandes negócios; do qual participam alunos do 9º ano;

1º (primeiro) lugar: - troféu e medalhas;
2º (segundo) lugar: - troféu e medalhas;
3º (terceiro) lugar: - troféu e medalhas;
4º (quarto) lugar: - troféu e medalhas;
5º (quinto) lugar: - troféu e medalhas;

§ 4º. Na categoria II Novas ideias, grandes negócios, os alunos serão premiados a partir da ordem de classificação, com bolsa do Programa Jovem Aprendiz, conforme número de bolsas oferecidas pelos parceiros;

§ 5º. Serão punidos com a perda de 5 pontos da média final, os projetos e/ou plano de negócio que:
a) não respeitarem os prazos e as regras estipulados;
b) não possuírem estudantes representantes durante o horário de visitação e avaliação;
c) utilizarem softwares piratas ou por qualquer forma não licenciados pelos respectivos autores.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. A inscrição para participação na FEIRA JOVEM EMPREENDEDOR, na forma prevista neste Regulamento, presume integral concordância com as respectivas regras.

Art. 10. O Município de Campo Bom/RS divulgará os projetos, planos de negócio, nomes e imagens dos participantes deste evento, sem direito indenizatório a qualquer dos envolvidos, seja a que título for.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 14 de outubro de 2019.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2539D7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

CONTRATO DE EMPREITADA N.º 363/19, oriundo do Processo de Dispensa de licitação nº162 /2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: ELVIO PALMA MENDES - CNPJ sob o nº 14.922.931/0001-51.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, Sr. Eduardo Emílio Assmann, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 20 (vinte) dias, a partir de 10/11/2019.
CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 30 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D056F2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 004.

CONTRATO DE EMPREITADA N.º 014/19, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 034/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CONSTRULOG LTDA - CNPJ sob o nº 14.224.669/0001-71.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. João Flávio da Rosa, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2019.
CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 01 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:394D5548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUSPENSÃO DE PRAZO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 197//2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008//2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA - CNPJ sob nº 14.339.371/0001-07.
CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela Diretora de Planejamento, Sra. Cleidiane Sanmartim, resolvem as partes suspender o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de outubro de 2019.
1.2. No dia subsequente do prazo final da suspensão, os efeitos do contrato voltam a vigorar.

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1D4C5B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETOMADA DE PRAZO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 197//2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA - CNPJ sob nº 14.339.371/0001-07.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela engenheira da Divisão de Planejamento, Sra. Edinara V. dos Reis, deixa de ter efeito a suspensão e passa a vigorar o contrato pelo prazo que ainda resta, 55 (cinquenta e cinco) a contar de 06/11/2019.

Campo Bom, 06 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B6760B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO.

GERSON DRESCH, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o decurso de prazo para a posse, RESOLVE:
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 457/2019, de 01 de outubro de 2019, que nomeia a Senhora ELISA MARIA SULZBACHER MENZEL para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime estatutário, código: 2.1.10.08, padrão 8, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2016, devido ao decurso de prazo de posse.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 08 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se

GERSON DRESCH
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:2CB0BFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL.

GERSON DRESCH, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação dos Servidores Municipais do Quadro Geral, conforme art. 14 do Regulamento instituído pela Lei Municipal nº 976/92, com a seguinte composição:
FABIANE BÁRBARA SCHAFF - Representante do Executivo Municipal;
EDUARDA MARIS DE LIMA HECK - Representante do Executivo Municipal;
VALDIR SACKS - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 519/2017, de 22 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se

GERSON DRESCH
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:F2CA0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019 – EDITAL Nº 03/2019 LISTAS DE INSCRIÇÕES PRELIMINARES

GERSON DRESCH, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a listagem com as inscrições preliminarmente homologadas, constantes do ANEXO I deste edital, do processo seletivo simplificado nº 03/2019 – para os cargos de **FARMACÊUTICO(A) E MONITOR(A) DE ESCOLA**.Cândido Godói, 11 de novembro de 2019.Registre-se e publique-se.Gerson Dresch -Prefeito em Exercício.Geni Maria Seibel -Secretária da Administração. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019 – EDITAL Nº 03/2019ANEXO I. F**ARMACÊUTICO(A) -**Nome dos Inscritos: FERNANDA TAÍS FURHMANN PRAUCHNER.**MONITOR(A) DE ESCOLA -**Nome - dos Inscritos:FRANCIELI VARGAS SCHAEFER.***GERSON DRESCH* **-**Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:85A9625C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 296/2019

DECRETO Nº 296, de 1 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.177 - Material de consumo	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33390390000000000000.955 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1023 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	
34490510000000000000.236 - Obras e instalações	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190110000000000000.292 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:02281863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 297/2019

DECRETO Nº 297, de 4 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
Total.....	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 0040 - ASPS.	
Total.....	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C7CD1136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 300/2019

DECRETO Nº 300, de 4 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Total.....	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do *crédito Suplementar* autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390330000000000000.444 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
Total.....	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7103B13D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 301/2019

DECRETO Nº 301, de 6 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.343 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 15.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
33390320000000000000.260 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 16.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.33 - Material de consumo	R$ 16.200,00
Total.....	R$ 16.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6A709B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286/2019

PORTARIA 286/2019, de 07 de novembro de 2019.

Exonera servidor ocupante do cargo de Zelador

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento protocolado,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Senhor **AQUILES ALEXANDRE SOUZA DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Zelador, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:999D4E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2019

PORTARIA Nº 287/2019, de 07 de novembro de 2019.

Revoga Concessão Função Gratificada de Fiscal de Contratos.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Fiscal de Contratos, ao servidor efetivo **FELIPE MIOTTO KRONBAUER.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D8BC018D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2019

PORTARIA Nº 288/2019, de 07 de novembro de 2019.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **NELCI RIBEIRO BARCELOS,** ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 28 de outubro de 2019 a 28 de dezembro de 2019, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidinei Ronaldo Daniel CRM 18429.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 29 de dezembro de 2019.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:78D17608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 83/2019 - AQUISIÇÃO DE DOCES PARA O NATAL

Objeto: Aquisição de doces para o natal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Bicaco-RS, que será realizada no dia 21/112019, às 14h00min, na Rua 14 de Abril, centro da cidade. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.atende.net.

Coronel Bicaco, 08 de novembro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:F4DBC009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
Protocolo Administrativo nº 711/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO, PASSEIO PÚBLICO E PROJETO "AS BUILT", COM RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0502.331-38/19 NOS TRECHOS A SEGUIR: LOTE 01 – RUA PADRE OLÍVIO BERTUOL, EXTENSÃO 294,15 METROS; LOTE 02 – RUA PRUDENTE DE MORAES, EXTENSÃO 66.06 METROS; RUA CLEMENTE GUINDANI, EXTENSÃO 153,55 METROS E RUA PADRE RUI LORENZI, EXTENSÃO 28,41 METROS; LOTE 03 – RUA 12 DE MAIO - TRECHO 01, EXTENSÃO 183,00 METROS E RUA SOUZA LOBO, EXTENSÃO 73,40 METROS.

Em ata datada de 22/10/2019, a Comissão procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 014/2019, concluindo pela classificação das propostas e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos lotes e valores conforme segue:

VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.		
CNPJ/MF nº 25.263.272/0001-05		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.	**PAVIMENTAÇÃO RUA ENRICA PASSIONOT DOMINGUES, EXTENSÃO 204,66 METROS E RUA 25 DE JULHO, EXTENSÃO 50,00 METROS**	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	168.973,15
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	72.417,06
	Valor Total R$	**241.390,21**
2.	**PAVIMENTAÇÃO RUA 12 DE MAIO - TRECHO 02, EXTENSÃO 164,50 METROS E RUA ANDRÉ TONIAL, EXTENSÃO 98,95 METROS.**	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	212.048,13
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	90.877,77
	Valor Total R$	**302.925,90**
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 544.316,11		

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 04 (quatro) meses, conforme Cronograma de Execução, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9EFF695F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
Protocolo Administrativo nº 710/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR LOTE, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO, PASSEIO PÚBLICO E PROJETO "AS BUILT", COM RECURSOS DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0502.331-38/19 NOS TRECHOS A SEGUIR: LOTE 01 – RUA GETÚLIO DAMASCENO PIRES, EXTENSÃO 83,23 METROS; RUA AMÉLIA VEIGA LEMOS, EXTENSÃO 57,27 E RUA ALCIDES LEMOS, EXTENSÃO 25,43 METROS E LOTE 02 – RUA NORBERTO DAVID PALUDO, EXTENSÃO 509,67 METROS.

Em ata datada de 23/10/2019, a Comissão procedera a realização da sessão referente a Tomada de Preços de nº 015/2019, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
1.	**PAVIMENTAÇÃO RUA GETÚLIO DAMASCENO PIRES, EXTENSÃO 83,23 METROS; RUA AMÉLIA VEIGA LEMOS, EXTENSÃO 57,27 E RUA ALCIDES LEMOS, EXTENSÃO 25,43 METROS.**	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	95.102,00
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	40.758,00
	Valor Total R$	**135.860,00**
2.	**PAVIMENTAÇÃO RUA NORBERTO DAVID PALUDO, EXTENSÃO 509,67 METROS.**	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	359.817,41
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	154.207,46
	Valor Total R$	**514.024,87**
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 649.884,87		

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 02 (dois) meses, conforme Cronograma de Execução, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:330F84ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 225/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 25.263.272/0001-05
OBJETO: prestação de serviços de pavimentação nos trechos: **Lote 01** – Rua Enrica Passionot Domingues, extensão 204,66 metros e Rua 25 de Julho, extensão 50,00 metros e **Lote 02** – Rua 12 de Maio - trecho 02, extensão 164,50 metros e Rua André Tonial, extensão 98,95 metros, com recursos são decorrentes do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2019
PRAZO/VALIDADE: 04 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL R$ R$544.536,11 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$163.294,83 (cento e sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) para a mão de obra e de R$381.021,28 (trezentos e oitenta e um mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos) para os materiais.

Cotiporã, 08 de novembro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:3438BB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 224/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CADE & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 08.388.026/0001-59
OBJETO: prestação de serviços de pavimentação nos trechos: **Lote 01** – Rua Getúlio Damasceno Pires, extensão 83,23 metros; Rua Amélia Veiga Lemos, extensão 57,27 e Rua Alcides Lemos, extensão 25,43 metros e **Lote 02** – Rua Norberto David Paludo, extensão 509,67 metros, com recursos são decorrentes do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2019
PRAZO/VALIDADE: 02 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL R$649.884,87 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$194.965,46 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para a mão de obra e de R$454.919,41 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) para os materiais.

Cotiporã, 08 de novembro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:DFC0630F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 142/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 DOMÉSTICAS

ELISIO ANTONIO ECKERT, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.957/2019, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 02 Domésticas, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 07 às 13 horas.

Crissiumal 08 de novembro de 2019.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1579206C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos ambientais para licenciamento ambiental LO (Licença de Operação), de 02 cascalheiras. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Serviços Brasileiros de Geologia Ltda. CNPJ 22.940.430/0001-26. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Derrubadas/RS, 07 de novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:1FF97096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, DENIS BRIDI, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **22 de novembro de 2019, ás 09:00:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 15/2019, na modalidade de Pregão Presencial.
O edital se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação. E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br;
Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA HABITACIONAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Dois Irmãos das Missões – RS, 08 de Novembro de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:3ADA8E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2019 22 DE OUTUBRO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO RECURSO FNDE"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 16.598,72 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais com setenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Sec. Municipal da Educação Cultura Desporto e Turismo
Unidade 01- Ensino Infantil
Proj. Ativ.– 1.017 Aquisição de Equipamento para Educação Infantil
4.4.90.52.00.00.00.00 1710 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.742,49
Unidade 02- Ensino Fundamental
Proj. Ativ.– 1.018 Aquisição de Equipamento para Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00 1710 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.856,23

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Excesso de arrecadação apurado nas contas bancárias 47400 e 47399.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 22 de outubro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B3E66B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.946/2019 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER PÚBICO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA UNIDOS NA LINHA TIGRE".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Patrulha da Agrícola Unidos na Linha Tigre, para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como apoio financeiro para manutenção e investimento conforme Leis Municipais nº 2.559/2014 e 2.574/2015.

Parágrafo Único: O recurso será repassado em parcela única.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do repasse financeiro a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto Atividade 2.046 – Descentralização da Patrulha Agrícola – Custeio

268-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições
Projeto Atividade 2.047 – Descentralização da Patrulha Agrícola - Investimento
269-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 05 de novembro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0322843B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.947/2019 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER PÚBICO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA SOL NASCENTE DE LINHA CAPIVARA BAIXA".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Patrulha Agrícola Sol Nascente de Linha Capivara Baixa, para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) como apoio financeiro para manutenção e investimento conforme Leis Municipais nº 2.559/2014 e 2.574/2015.

Parágrafo Único: O recurso será repassado em parcela única.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do repasse financeiro a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto Atividade 2.046 – Descentralização da Patrulha Agrícola - Custeio
268-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 05 de novembro de 2019

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FA4F19D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2019.

CONVENIADA: **PATRULHA AGRÍCOLASOL NASCENTE**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
OBJETO: Repasse de recurso financeiro.
Vigência: 31/12/2019.

Erval Seco, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:09F94199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019.

Processo Administrativo nº 108/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019
Convenente: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Conveniada: **PATRULHA AGRICOLA UNIDOS DE LINHA TIGRE**
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Repasse de recurso financeiro.
Vigência: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:452E55AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019.

CONVENIADA: **PATRULHA AGRICOLA UNIDOS DE LINHA TIGRE**
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
OBJETO: Repasse de recurso financeiro.
Vigência: 31/12/2019.

Erval Seco, 08 de novembro de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D2B3E8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PROCESSO 116/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia para roupas hospitalares na média de 550kg/dia para a FSPSCE para um período de 12 (doze) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Pregão Presecial em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C2A453C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.446, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta a licença por desempenho dos Membros do Magistério de que trata a Seção IV da Lei Municipal nº 7013/2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:911B82E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 368/2019
PROCESSO N° 8225/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional - Campanha de Vacinação Contra o Sarampo - SMS,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3758/2019,** emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ 91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AF90801B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5469/2019

A CPL**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a pessoa física e a pessoa jurídica a seguir relacionadas para o prosseguimento do certame**,** DAFNI DE MELO, CPF 015.866.820-08 e MARIA ALBERS, CNPJ 13.708.009/0001-01. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para interpor recurso administrativo.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:376C381E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 348/2019
PROCESSO N° 7567/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para serviço de Coquetel para o Prêmio Esteio de Estudos Científicos - SME,** no valor total de **R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3541/2019,** emitida em favor de **HELENA INES VOLPATTO CERUTTI,** inscrita no CNPJ 02.311.988/0001-35.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1B315F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4920/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Sandra Regina Gerber, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento ao Cidadão, CCs Estatutário, matrícula n° 6864, a partir de 11.11.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:994DB790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4921/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Janaina Andrades Escouto no cargo de Coordenador de Atendimento ao Cidadão, CCs Estatutário, CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, a partir de 11.11.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8EF48029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2019 WB AMBIENTAL LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº134-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **WB AMBIENTAL LTDA ME**
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato original nº073/2019, para prestação de serviços de revisão do Plnao de Saneamento Municipal.
Processo de Licitação dispensa nº014/2019.
Vigência: 31/10/2019 a 31/01/2020.
Total Global: R$:13.200,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:411FAAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2019 RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA SA

EXTRATO DE CONTRATO Nº135-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A**
Objeto: O objeto do presente Compra de espaço para publicação de encarte institucional e informativo de programas e ações da administração municipal
Processo de Licitação dispensa nº024/2019.

Vigência: 31/10/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:1.250,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6A536AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº136/2019 GEOSET SIVIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº136-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **GEOSET SIVIERO ENGENHARIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**
Objeto: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de engenharia e topografia para regularização da situação registral do imóvel constante da matrícula 8.909 do Oficio de Registro de Imóveis de são Valentim, denominado gleba povoado Coroados
Processo de Licitação dispensa nº025/2019.
Vigência: 06/11/2019 a 28/02/2020.
Total Global: R$:32.940,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:ACEE7051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.051, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo da contratação temporária de enfermeiro, autorizada pela lei municipal nº 2.016/2019, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo da contratação temporária de 01 (um) **ENFERMEIRO** – 40h/s (quarenta horas semanais), nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 2.016/2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para pessoal junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, em 04 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3E60B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.052, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o poder executivo a contratar professor de ensino fundamental por disciplina: geografia, para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: GEOGRAFIA**, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, por tempo determinado de até 02 (dois) meses.
Art. 2º. Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º. O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, em 04 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C866F30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.053, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto à secretaria municipal de educação.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO - MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Recurso: 020 - MDE
2.048 – Manutenção ou Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (581).....R$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte rubrica:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–
Pessoal Civil (4) .....R$ 50.000,00.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, em 06 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:15C97786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 755/2019

Nomeia a comissão do concurso: "soberanas VII expoglorinha".

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
1 – Nomear a Comissão Organizadora do concurso: "Soberanas da VII EXPOGLORINHA", composta pelos seguintes membros:

- LEONARDO DE ATHAYDE CENTENO PAIM;
- LEDIANE PRATES DA SILVA;
- JUCILENE DE LIMA PEREIRA;
- ISABELA EDUARDA CALADO DA SILVA;
- ROBERTA LUZIA CORNELY;
- WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM;
- GUSTAVO RAFAEL GULART DA SILVA;
- JESSYKA ADRIANE BARBOSA MORAES;
- PATRICIA OLIVEIRA MENDES;

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 04 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:13F3CF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 756/2019

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de enfermeira.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019 e Edital de Convocação nº 002, Lei Municipal nº 2.051/2019,

Resolve:

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a partir de 06 de novembro de 2019 e por até 6 (seis) meses, ALINE ROSA MARTINS – COREN/RS Nº 213697, para a função de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando n° 120/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 05 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CD6D7397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 757/2019

Nomeia membros da junta médica para avaliação de processos.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear JUNTA MÉDICA, para avaliação e emissão de laudo técnico nos processos 1978/2019 e 2504/2019, referente aos afastamentos relacionados ao art. 118 da Lei Municipal 1.036/2008, composta pelos seguintes membros:

- EDSON MARQUES – Clínico Geral;
- DANIEL SAUER – Pediatra;
- PABLO MANICA – Clinico Geral;

2 – Os laudos emitidos por esta JUNTA MÉDICA, terão a validade de 6 (seis) meses, devendo ser reavaliados após este prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 06 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:36E798D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 758/2019

Nomeia responsável pela assinatura e inserção das publicações no diário oficial eletrônico

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
1 - Nomear responsável pela assinatura e inserção das publicações no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, administrado pela FAMURS, conforme previsto no art. 18 do Decreto 4.735/2019, composta pelos seguintes membros:

TITULAR:
VANESSA LOURENÇO DIETER – Agente Administrativo, matrícula 489-8;
SUPLENTE:
ELCIO DUARTE NUNES – Técnico em Informática, matrícula 494-4;

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 07 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:725E4A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 759/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de novembro de 2019, **PATRICIA OLIVEIRA MENDES** – Monitora de Escola – em ext., para a Função Gratificada, FG-5, de **Diretora Geral,** junto a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**,** em 07 de Novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MERETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:78CE4AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 760/2019

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: geografia.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019 e a Lei Municipal n° 2.052/2019,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a partir de 11 de novembro de 2019 e por até 19 de dezembro de 2019, de MARCELO SILVEIRA SCHMIDT, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Geografia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 07 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BD4E2948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.742, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Torna sem efeito os decretos nº 4.665/2019 e n° 4.680/2019, que instituiu turno único de expediente nas secretarias e órgãos municipais, em caráter extraordinário.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais

Decreta:

Art. 1º. Torna sem efeito, a partir de 04 de novembro de 2019, os Decretos nº 4.665/2019 e n° 4.680/2019, que instituiu turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias de trabalho, nas Secretarias Municipais, devendo as mesmas retornar ao horário normal de trabalho, de 08 (oito) horas diárias.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, em 29 de outubro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:72F90501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019

OBJETO: Locação de Imóvel Para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Sim, Emater, Inspetoria Veterinária, Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esporte

CONTRATADA:WINSA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
PROC. ADMINISTRATIVO N° 1.855/2019
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2019
VALOR:R$ 30.000,00. Firmado em 06/11/2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9CC6F911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA J.R. OLIVEIRA TRANSPORTE LTDA ME.
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 08 (oito) dias, a partir de 07 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 – "O preço mensal sofreu reajuste de 3,17% passando a ser R$ 17.464,03 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), conforme índice de IGP-M acumulado".

Glorinha, 04 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3661B520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
FORNECEDOR: **UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA- ME**
CNPJ: 05.540.260/0001-73
OBJETO: referente à contratação de empresa para execução de concurso público
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00
DATA: 31/10/2019

Harmonia/RS, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3223F893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2019
CONTRATADO: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA- ME
CNPJ: 05.540.260/0001-73
OBJETO: referente à contratação de empresa para execução de concurso público
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00
DATA DE EMISSÃO: 01/11/2019
VIGÊNCIA: 01/11/2019 até 30/06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019.

Harmonia/RS, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:204B2071

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019
CONTRATADA: LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES PINTO – MEI
CNPJ: 29.741.072/0001-71
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de entrega de notificações e boletos (de forma estimada), emitidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, em todo o Município de Harmonia/RS, com coleta de assinatura dos devedores
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
DATA DE EMISSÃO: 05/11/2019
VIGÊNCIA: 05/11/2019 até 28/02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019.

Harmonia/RS, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:322BDC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 078-2019 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
CNPJ 16.491.457/0001-86
Vinculado a Tomada de Preços 008-2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a instalação de iluminação na pista de Motocross, em nome do Município de Ibirubá, localizada na Rua Pedro Rebelato - Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 200.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6D4CC9DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.389/2019

DECRETO Nº 4.389/2019 de 02 de outubro de 2019

Abre crédito especial suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.845/2018, de 24 de setembro de 2019,
DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito especial suplementar no montante de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1045**	**Estrutura de Internet no Interior**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 150.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 150.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1045**	**Estrutura de Internet no Interior**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 85.000,00**
Atividade:	**2001**	**Amortização do Passivo Atuarial do RPPS**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 65.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 150.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de outubro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:BB4596EB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA DECRETO N.º 4.393/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação do imóvel, sem benfeitoria, que segue.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/41,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, visando futura ampliação do Pavilhão Poliesportivo existente no imóvel lindeiro, o imóvel registrado sob a matrícula n.º 15.916, de propriedade de Vilmar Osvaldo Schenkel e Luciane Kumm Schenkel, um terreno urbano, com área superficial de 398,25m², de forma irregular, sem benfeitorias, situado nesta cidade, com frente para Rua Rui Barbosa, lado par, distante na direção sul, 70,16m da esquina com a rua 03 de outubro, no quarteirão indefinido formado pela rua Rui Barbosa, rua Ervino Reichert, rua Mircilo Cervieri, rua Humberto Fior, terras de cultura e rua 03 de outubro, confrontando e medindo: ao norte, por uma linha de 30,00m, com parte do terreno do Município de Ibirubá; ao sul, por uma linha de 30,00m, com o lote n.º 5 de Hélio Kumm e sua esposa Noeli Teresinha Kumm; ao leste, por uma linha de 13,00m com parte da área remanescente de Hélio Kumm e sua esposa Noeli Terezinha Kumm; e, ao oeste, por uma linha de 13,55m, com a rua Rui Barbosa.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de outubro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:39854207

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 008-2019, referente à Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a instalação de iluminação na pista de Motocross, em nome do Município de Ibirubá, localizada na Rua Pedro Rebelato - Ibirubá/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI – CNPJ 16.491.457/0001-86, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 08 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AB1F3716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação e julgamento preliminar das propostas do Edital em epígrafe. **HABILITADAS:** nº 01 – Cooperativa Mista Campos de Viamão Ltda, nº 02 – Sucos Monegat Ltda-ME; nº 03 – Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas-COOMAFITT e nº 04 – Odenir Fernando da Silva e Alceu João Lazzari. Declaradas vencedoras do certame: ***nº 01 – Cooperativa Mista Campos de Viamão Ltda*** nos itens 02, 04 à 11, 13, 14 16 à 25 e 28; ***nº 03 – Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas-COOMAFITT*** nos itens 01, 03 e 12; e a ***nº 04 – Odenir Fernando da Silva e Alceu João Lazzari*** nos itens 26 e 27, conforme ata. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Imbé/RS, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, cópia da Ata e demais documentos por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de três (03) dias corridos, contados deste, querendo, interponham recurso.

Imbé, 11 de Novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:254E495C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 20/2019 – ABERTURA

Objeto: Registro de Preço para materiais hidráulicos e similares em geral, conforme Edital. **Abertura: 11/12/2019, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D842DC77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2019

APARA BARRO DEMA LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa para aferimento de tacógrafo e reparos com fornecimento de peças para o Veículo Ônibus MB de placa KUR 9497, lotados na Secretaria de Educação, para Secretaria Municipal de Transportes. **Valor:** R$ 625,03 (seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 110/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:4EC1E64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2019

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do **Edital de *Concorrência* n°019/2019** Processo nº 10689/2019, ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, devido a constatações de erros no Edital. Após a correções será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8200, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:278E6971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 017/2019 – JULGAMENTO
PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADAS:** nº 01 – Rolante Pescados Ltda; nº 02 – Dias & Krieger Com. de Alimentos Ltda; nº 04 – Simon Comercial Atacadista Ltda-EPP; nº 05 – Alceu João Lazzari & Cia Ltda; nº 06 – Dois Zé Indústria de Panificação Ltda; nº 08 – Industria e Comércio de Biscoitos Caseiros Zagonel Ltda e nº 09 – Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda. **INABILITADAS:** nº 03 – RCC e nº 07 – RCC são as mesmas, e estão inabilitadas ao prosseguimento do certame por apresentarem cédula de identidade da sócia com autenticação digital vencida não atendendo o item 2.1.1.5 do Edital, e ainda a empresa nº 07 – RCC não apresentou Certidão de Falência e Concordata não atendendo o item 2.1.4.2 do Edital, e apresentou atestado de capacidade técnica com autenticação digital vencida, não atendendo o item 2.1.3.1 do Edital. Inabilita também a empresa nº 10 – Tondo S/A por apresentar certidão de falência e concordata com mais de sessenta (60) dias da sua emissão, não atendendo o item 2.1.4.2 do Edital.. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, site www.imbe.rs.gov.br, ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8200/8201.

Imbé, 11 de Novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:22A76C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°59/19

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal 2392/2013, Lei Municipal n°631/2001 e Decreto Federal 6514/2008, após retorno do AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°59/2019 ao remetente, pelo motivo de mudou-se, INFORMA que foi **LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°059/2019** pelo **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO n°368/2019** com **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00. *VALOR DA MULTA COM 30% DE DESCONTO R$700,00.** Dentro do prazo de 30 dias a contar da data de recebimento/publicação deste Auto de Infração no presente Edital: **1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulneralidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e

recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:107FFFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°472/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3523/2019 e Decreto Federal 6514/2008 após o retorno da Notificação Ambiental n°472/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não procurado após três tentativas de entrega ao destinatário, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na **Rua Iraí, 1802, Centro - Imbé** – **RS**, CEP 95.625-000, a **cumprir com a notificação SEMMAPA n°472/2019, RECOLHER E DESTINAR CORRETAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS QUE SE ENCONTRAM EM ÁREA PÚBLICA NÃO LICENCIADA, CONFORME LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO, EM UM PRAZO DE ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL NESTE EDITAL.**
Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:373C7648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 23/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 00.492.308/0001-00. OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 11/03/2019, o Contrato nº 23/2019, visto que o objeto contratado não atendeu as regras determinadas pela Secretaria de Agricultura e Convênio.
Data de assinatura 25/10/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:CE70C97A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ADITIVO AO CONTRATO 45/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa Construtora Boa Vista Eireli-ME, inscrita no CNPJ n°. 29.233.142/0001-80.OBJETO:Ficam acrescidos ao item 1.4.1: 8,85 m² referente a Parede com placas de gesso acartonado (drywall), resistente a umidade, para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com pintura, fornecimento e instalação, totalizando o valor de R$ 1.616,63 (mil seiscentos e dezesseis reais com sessenta e três centavos), correndo as despesas pelos seguintes acessos 682, 683, 684, 685, 466.
Data de assinatura 07/11/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4ADFBE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO PIT – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.782 de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 2.911 de 5 de novembro de 2019,

DESIGNA,

Servidores para desempenharem a função de fiscalização de mercadorias em trânsito para implementação do Programa de Integração Tributária, conforme convênio firmado entre o Município de Independência e o Estado do Rio Grande do Sul, e **CONCEDE** gratificação especial no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos servidores habilitados para desempenhar as referidas funções, no mês em que atingirem as metas estabelecidas pelo PIT - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA, na ação do item "COMBATE À SONEGAÇÃO", conforme Lei Municipal nº 2.782, de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.911 de 5 de novembro de 2019, ficando assim constituído:

Cristiano Neumann da Silva – Fiscal - Matrícula nº 2451
Flávio Augusto Pohl – Fiscal - Matrícula nº 1844
Lucélia Ferraz Bueno Richter – Auxiliar de Escriturário – Matrícula nº 1720

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4EC6CC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 21.733,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.
§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 21.733,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 20.733,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:52FAF47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 95/2019, Processo Administrativo nº 181/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de aferição de ponto dos servidores municipais.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54

Homologação: 07/11/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C2E1A40E

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 89/2019, Processo Administrativo nº 171/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de duas carcaças para tratores Massey Fergusson MF 4292-1 e 4292-2 da SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 88.594.544/0006-84

Homologação: 29/10/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7BF5FFC3

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 90/2019, Processo Administrativo nº 172/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças de reposição na globe Tatu 16 discos da SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: TRATORAÇO PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 04.648.571/0001-98

Homologação: 29/10/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A4F02899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 260/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para Sec. Saúde e Assistência Social. As propostas serão recebidas no dia 25/11/2019, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br - link arquivos para download –

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E2CFDB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das atividades da administração
(17) 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 – Premiações culturais **R$ 1.500,00**
(21) 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Ser. Tec. Informação e comunicação **R$ 10.000,00**
Unidade: 03 APOIO A BRIGADA MILITAR
Proj./Ativ. 2.006 – Apoio a Brigada Militar
(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Out. Ser. Terc. Pes. Física **R$ 1.500,00**
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
(152) 4.4.90.51.00.00.00.00.0040 – Obras e Instalações **R$ 11.624,15**

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Proj./Ativ. 2.013 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
(80) 3.1.90.13.00.00.00.00.0031 – Obrigações Patronais **R$ 8.200,00**
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - MDE
Proj./Ativ. 2.014 – Manutenção do Ensino Infantil - MDE
(90) 3.1.90.08.00.00.00.00.0020 – Outros Benefícios Assistenciais **R$ 2.900,00**
(92) 3.1.90.13.00.00.00.00.0020 – Obrigações Patronais **R$ 40.400,00**
Unidade: 04 CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO
Proj./Ativ. 2.022 – Convênio Transporte escolar
(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.1029 – Outros Serv. Terc. Pes Jurídica **R$ 23.481,84**
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.047 – Manutenção do Conselho Tutelar
(242) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Out. Serv. Terc. Pes. Física **R$ 1.360,00**
Unidade: 02 CONVÊNIOS COM A UNIÃO
Proj./Ativ. 2.051 – Programa Piso Básico Variável II
(258) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica **R$ 11.800,00**

SOMA R$ 112.765,99

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03 APOIO A BRIGADA MILITAR
Proj./Ativ. 2.006 – Apoio a Brigada Militar
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo **R$ 1.500,00**
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
Proj./Ativ. 2.013 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
(79) 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – Venc. e Vant. Fixas – Pes Civil **R$ 8.200,00**
Unidade: 04 CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO
Proj./Ativ. 2.022 – Convênio Transporte escolar
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.1029 – Material de Consumo **R$ 17.974,41**
Excesso de Arrecadação R$ 4.724,52
Superávit Financeiro Exercício anterior R$ 782,91
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.048 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
(253) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Out. Ser. Terc. Pes. Física **R$ 499,93**
Unidade: 02 CONVÊNIOS COM A UNIÃO
Proj./Ativ. 2.051 – Programa Piso Básico Variável II
(256) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo **R$ 11.800,00**
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj./Ativ. 1.033 – Pavimentação asfáltica e c/ pedras irregulares no perímetro urbano
(329) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações **R$ 43.300,00**
Unidade: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ. 9.001 – Reserva de Contingência
(300) 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de contingência e reserva RPPS **R$ 23.984,22**

SOMA R$ 112.765,99

Art. 3°- Este Decreto Nº 084/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0B5A7BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06 2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Para Aquisição de Materiais de expediente para as Secretarias, Escolas e prédios Públicos da Prefeitura Municipal. **Abertura às 09h00min do dia 12/12/2019.** Edital a disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256-1160 ramal "26" ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 08 de novembro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:380F7029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO SARGSUS E MGS 2º QUADRIMESTRE DE 2019

A Prefeitura Municipal de Maquiné e Secretaria da Saúde convidam toda a população para Audiência Pública para a apresentaçãoe aprovação do Relatório de Gestão (SARGSUS e MGS) do 2º quadrimestre de 2019.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 14 de novembro de 2019, às 09h00min na Câmara Municipal de Vereadores.

Participe! Sua presença é importante.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:2D13FC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 115/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019

Divulga a homologação finaldo processo seletivo simplificado, para contratação de OPERADOR DE MÁQUINA, por prazo determinado, conformeLei Municipal nº 1.450/2019.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.450, de 08 de outubro de 2019,** visando à contratação de 1 (uma) vaga, por prazo determinado, para desempenhar as funções de **OPERADOR DE MÁQUINA, com lotação na Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura e Saneamento**, torna públicaa divulgação do resultado preliminar das inscrições do processo seletivo simplificado nº 011/2019, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4.842/2019:

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome do candidato	Nº da inscrição	Nota	Classificação
João Vicente da Costa	001	100	1°

Maquiné, 08 de novembrode 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:842AD330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 27/11/2019 às 14h, processo licitatório nº 743/2019 modalidade tomada de preços nº 14/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para reformar o telhado da quadra da EMF Nossa Senhora Aparecida em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FBE90AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 482/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 482/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NO VEICULO DE PLACAS IVV 2347, DO GABINETE DO PREFEITO.
Valor Contratual: R$280,00(duzentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DA0B6C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 486/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 486/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NARA REGINA BOEIRA DA ROCHA.
CNPJ: 34.423.740/0001-52
Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CORTE E COSTURA PROFISSIONAL, SMS.
Valor Contratual: R$600,00(seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1EB1874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 324/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 324/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Moinhos do Campo Organização de Eventos LTDA
CNPJ: 11.858.239/0001-13

Objeto: contratação de show de recreação infantil alegria & cia com personagens no dia 05/12, no encerramento da feira do livro durante a 19ª Ovearte.
Valor: R$ 2.650,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 487/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CD46FEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 325/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 325/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Francisco Chaves Machado
CNPJ: 91.268.276/0001-00
Objeto: Aquisição de horas técnicas de elétrica geral para manutenção dos veículos da SMOSTT
Valor contratual: R$ 3.720,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 485/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 8 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9F053F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 326/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 326/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA ME
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: aquisição de horas técnicas de mecânica
Valor: R$ 9.000,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 484/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CFF40BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 327/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 327/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA ME
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: aquisição de horas de mecânica.
Valor: R$ 3.200,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 483/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E4D7B78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 2001/2019 - ERRATA

SÚMULA CONTRATO – ERRATA - Nº 2001/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Banda Virozueira LTDA - ME
CNPJ: 20.785.896/0001-79
Objeto: contratação de show no dia 07/12/2019, na 19ª Ovearte
Valor contratual: R$ 10.000,00

Vinculado a Dispensa por Inexigibilidade Nº 78/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5702CEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3617/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 7.850,00 (Sete mil Oitocentos e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 30
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO....**R$ - 250,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 171

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.605.0017.2.114. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 690
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO...**R$ - 2.000,00**
Cód. da despesa: 691
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.155 – MANUT. CONS. DE VEICULOS DA SEC. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 759
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 600,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 168
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 7.250,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.155 – MANUT. CONS. DE VEICULOS DA SEC. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 761
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA..**R$ - 100,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.156 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DA STAS
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 764
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 081280037.2.202000 Capacitação e Treinamento de Servidores do PBF e CADIUNICO
Fonte.: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 774
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 170,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 082440028.2.162000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Fonte... 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 791
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... **R$ - 230,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 06 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2A5EC047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3618/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 1.650,00 (Um mil Seiscentos e cinquenta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 757
Elem. Desp: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.....**R$ - 600,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 892
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 50,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 484
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 168
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 650,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 603
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8505F922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3619/2019

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, "b", do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, alínea "b", do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$-3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.243.0006. 2.077 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE
Fonte....: 1015 – FNDE - PDDE
Conta: 396
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.250,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1015	FNDE - PDDE	R$ - 3.250,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ - 3.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:20300589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO N° 030/2019
CONTRATADO: PLANAUTO PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.280.757/0001-86
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. Fica rescindido, amigavelmente, o contrato nº 030/2019, a contar de 06 de novembro de 2019, conforme processos n° 333383/2019 e 343608/2019.
EXPEDIENTE: 333383/2019 e 343608/2019
DATA: 06/11/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:69F9EB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 408/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com o Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, instaurado pela Portaria nº 087/2018, **INTIMA** a senhora **MARIA DE FATIMA PETRO HERMENEGILDO**, residente e domiciliada na Rua Major João Marques, n.º 2.849, Albatroz, em Osório/RS – Contato (51) 99672-7940, na condição de **DEPOENTE**, para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º Andar, junto a Secretaria de Administração, no endereço supramencionado, no **DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 14H30MIN**, para apurar os fatos narrados no Expediente Administrativo n.º 152.358/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:DC5B6599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO 93/2019:** Comunicamos a supressão do item 47 e esclarecimento referente aos itens 163 e 164. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:45D3AA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 03 do contrato administrativo 115/2019. Contratada: Marje Indústria de Concretos LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Art 57, II, da Lei Federal 8.666/1993. Tomada de Preços nº 11/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DE03CD21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 148/2019. Objeto: Contratação de empresa para consultoria atuarial para o RPPS. Contratada: Auditec – Auditoria e Consultoria Técnica Atuarial. Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta) mensais. Processo: Dispensa de licitação nº 16/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:DD9BB878

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 03 do contrato administrativo 178/2017. Contratada: Eletronica Lunardi. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 3 (três) meses. Fundamento legal: Art 57, II, da Lei Federal 8.666/1993. Pregão Presencial nº 041/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:04E7E907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
CONCULT - EDITAL 001/2019 - EXTRATO - ELEIÇÃO DO CONSELHO PARA O BIÊNIO 2020/2021

O Conselho Municipal de Cultura torna pública as inscrições para candidatura de conselheiros, conforme previsto no Art. 26 de seu Regimento Interno.
As pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em participar do processo eleitoral deverão fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Cultura até o dia 22/11/2019. O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura é das 12h30 min às 18h30 min, de segunda-feira a sexta-feira.
A eleição ocorrerá na Secretaria Municipal de Cultura, Praça Coronel Pedro Osório, nº 02, no dia 13/12/2019, das 9h às 17h30min.

Pelotas, 11 de novembro de 2019.

DANIEL BARBIER
Presidente do Concult

RENAN BRIÃO
Presidente da Comissão Eleitoral

conselhodeculturapelotas@gmail.com

conselhodeculturapelotas@gmail.com

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:793539E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 096/2019-SMS**, para aquisição de condicionadores de ar.
Empresas vencedoras:
Item 01: Digiplus Tecnologia Eireli Epp, no valor de R$ 47.900,00.
Item 02: Temperclima Refrigeração Eireli, no valor de R$ 50.400,00.
Item 03: Digiplus Tecnologia Eireli Epp, no valor de R$ 32.280,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:6BB63738

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 132/2019-SAS**, para aquisição de móveis.
Empresas vencedoras:
Item 01: Adriano Hellwig, no valor de R$ 1.314,39.
Item 02: Luis Cesar Reis Me, no valor de R$ 1.947,00.
Item 03: Luis Cesar Reis Me, no valor de R$ 1.947,00.
Item 04: Luis Cesar Reis Me, no valor de R$ 2.800,00.
Item 05: Luis Cesar Reis Me, no valor de R$ 2.154,00.
Item 06: Luis Cesar Reis Me, no valor de R$ 3.076,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F3AA927C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO EDITAL LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o edital da licitação **PE Nº 191//2019 – SMS**, para contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio. Data abertura: 16 hs do dia 25/11/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:AA100E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 172/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL Nº 133/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 133/2019 – EDUCAÇÃO

1.1. Retifica-se o **item 3.1** do Edital n° 133/2019 para alterar datas, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Convocação para as Provas Prática e de Títulos	18/12/2019

1.2. Retificam-se os **itens 3.1, 5.19, 5.20, 5.20.2, 5.20.3, 5.20.9, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.27, 5.29, 5.30, 5.31, 5.31.1, 8.2.3, 8.2.4, 11.4 e 12.14.5,** e o **Anexo V** do Edital n° 133/2019 para alterar sua redação, especificamente alterando o termo **afrodescendente** para **negros e pardos**.

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 11 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A176B6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 173/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 06 DO EDITAL Nº 134/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 134/2019 – QUADRO GERAL

1.1. Retifica-se o **item 3.1** do Edital n° 134/2019 para alterar datas, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO À ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	09/01/2020
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	09/01/2020
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	10 a 14/01/2020
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	13 a 15/01/2020
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	17/01/2020

1.2. Retificam-se os **itens 3.1, 5.19, 5.20, 5.20.2, 5.20.3, 5.20.9, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.27, 5.29, 5.30, 5.31.1, 8.2.3, 8.2.4, 11.4 e 12.14.5,** e o **Anexo V** do Edital n° 134/2019 para alterar sua redação, especificamente alterando o termo **afrodescendente** para **negros e pardos**.

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 11 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7B70AFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 174/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 06 DO EDITAL Nº 135/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 135/2019 – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

1.1. Retifica-se o **item 3.1** do Edital n° 135/2019 para alterar datas, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO À ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	09/01/2020
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	09/01/2020
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	10 a 14/01/2020
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	13 a 15/01/2020
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	17/01/2020
Convocação para o Teste de Aptidão Física	17/01/2020
Aplicação da Avaliação Psicológica	**02 a 06/03/2020**
Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica e Divulgação das datas de Entrevista Devolutiva (se necessário)	20/03/2020
Disponibilização dos Certificados de Aprovação	03/04/2020
Homologação dos Resultados Finais	03/04/2020

1.2. Retificam-se os **itens 3.1, 5.19, 5.20, 5.20.2, 5.20.3, 5.20.9, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.27, 5.29, 5.30, 5.31.1, 11.4 e 12.14.6,** e o **Anexo VI** do Edital n° 135/2019 para alterar sua redação, especificamente alterando o termo **afrodescendente** para **negros e pardos**.

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 11 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:ED807A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 176/2019 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. A prova teórico-objetiva será realizada no dia **17/11/2019 (domingo)** na cidade de Pelotas – RS.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas dos cargos de Cuidador, Merendeira, Auxiliar da Educação Infantil, Fonoaudiólogo, Intérprete de Libras, Professor da Educação Infantil e Orientador Educacional, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.
1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos**.
1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas dos cargos de Professor I, Professor II Alemão, Professor II Artes Visuais, Professor II Ciências, Professor II Dança, Professor II Educação Física, Professor II Ensino Religioso, Professor II Espanhol, Professor II Filosofia, Professor II Francês, Professor II Geografia, Professor II História, Professor II Matemática, Professor II Música, Professor II Português, Professor II Sociologia e Professor II Teatro, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.
1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos**.
1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
1.6. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato do site: *www.legalleconcursos.com.br* e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento e caneta tipo esferográfica de tinta azul ou preta com ponta grossa e de material transparente.
2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.
2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.
2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas somente após 02 (duas) horas do seu início.
2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA
3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 18 de novembro de 2019, às 14 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Doutor Pantaleão, nº 176, Centro, Santa Maria - RS.

Pelotas/RS, 11 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1B6FF05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 175/2019 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público que:

1. Divulga-se a lista oficial de inscritos e o julgamento dos recursos referentes às inscrições preliminares e às solicitações de reserva de vagas às pessoas com deficiência e aos negros e pardos e de condições especiais para o dia de prova.

2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a prova teórico-objetiva.

O edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua General Osório, n° 918, Pelotas/RS e no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Pelotas/RS, 11 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1C9FD757

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LABORATÓRIO UNIÃO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **16/05/2019**
CNPJ/CPF/RG: **87.393.948/0001-32**
Endereço: **PRAÇA PIRATININO DE ALMEIDA, 20 – CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0066/2019**
Data da Decisão: **28/06/2019**
Tipificação da Infração: **item 5.5.4 constante da RDC ANVISA 302/2005 c/c Lei Federal 6437/77 em seu artigo 10, incisos XVIII e XXIX.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 07 de novembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D5B65F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente, foi retificada a seguinte licitação em razão do aumento do quadro de vagas:
Tomada de Preços n° 015/2019.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica interessados em apresentar propostas de oficinas livres para a prestação de serviços para a municipalidade, como**OFICINEIROS,**dentro da grade de ações previstas no desenvolvimento dos programas discriminados, bem como o atendimento de demandas das proteções sociais de acordo com a tipificação dos serviços e a disponibilidade financeira, conforme descritos no anexo I.
Dia 28.11.2019, às 10 horas.
Copia do edital pelo sitewww.prefeituraderosario.com.bre informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 2013 de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:64CF0C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 017/2019 – Aquisição de Medicamentos especiais e Farmácia básica,** para a Secretaria de Saúde. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **26 de novembro de 2019, às 09:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 11 de novembro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:2DDE9890

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 018/2019 – Aquisição de Material de Enfermagem,** para a Secretaria de Saúde. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **27 de novembro de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 11 de novembro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:A5A94ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 818/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ALINE MACHADO BARBOSA OLIVEIRA,** Matrícula **3352-9**, Chefe de Equipe, Padrão CC-2, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **11.11.2019 a 25.11.2019**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2018 a 31.12.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:55B91635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 819/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.11.2019 a 14.11.2019, 14 (quatorze)** dias**,** a Servidora **FERNANDA PALIGA DA ROSA,** Fiscal Ambiental, Classe A, Padrão 10, Matrícula 2885-1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FF61092E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 820/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA MARIANE OLIVEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** Padrão CC-1, em **11.11.2019,** integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B0E0BE96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2019 – Processo Adm. nº 10074/2019
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Uniformes para Secretaria Municipal de Transito
– Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP -
Data: 25/11/2019 – 09 horas

Pregão Presencial nº 055/2019 – Processo Adm. nº 11289/2019
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pão
– Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP -
Data: 26/11/2019 – 09 horas

Pregão Presencial nº 056/2019 – Processo Adm. nº 11389/2019
Objeto: Contratação de empresa para Serviço de Construção, Manutenção, operacionalização e hospedagem de página eletrônica Municipal.
– Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP -
Data: 27/11/2019 – 09 horas

Leilão Público nº 001/2019 – Processo Adm. nº 11125/2019
Objeto: Alienação (venda) de animais sendo 54 (cinquenta e quatro) Bovinos e 20 (vinte) Equinos. .
Data: 09/12/2019 – 10:00 horas Local: Rua Adalgiso Ferreira nº 14740 – Passo da Florentina – Sant´Ana do Livramento – RS.

Concorrência 012/2019 – Processo Adm. nº 010910/2019
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Alimento não Perecível .Aquisição de dois – Licitação com Itens Exclusivos para ME e EPP
Data: 12/12/2019 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Novembro de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FB9FAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 009/2019 – Processo Administrativo nº 9133/2019
Registro de Preço para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores de Pneus.
Processo terá retomada de Julgamento em: 13/12/2019 – 09:00 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Novembro de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:094D57D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2017 - EDITAL Nº 56/2019 – PRORROGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 03/2017, torna público que: Prorroga a validade do concurso público por mais dois anos, tendo validade até 10 de novembro de 2021. O edital na íntegra pode ser conferido no mural e site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/11/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:23CA3666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL Nº 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e instalação de sistema audiovisual. **PROTOCOLO DE PROPOSTAS:** até às 9 horas e 00 minutos do dia 25.11.2019. **ABERTURA:** 25.11.2019 às 9 horas e 10 minutos. Informações poderão ser obtidas com os membros da Comissão de Licitação, Rua Antunes Ribas, nº 1111, ou pelo fone (55) 3313-2315, compras@camarasa.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sitio: www.camarasa.rs.gov.br

MAURICIO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:0E34FF94

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 73/2019 – **Objeto:** Registro de preços de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), sacos de 25 kg. **Protocolo dos envelopes:** até às 09 horas do dia **22/11/2019. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:F957262D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 07/2019

Extrato de Julgamento da Concorrência 07/2019 que tem como objeto execuções de Obras por Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas do Município, com Recursos Oriundos do Financiamento Programa FINISA Contrato nº 0528084-96, tendo como empresa vencedora, CARPENEDO E CIA LTDA, CNPJ 95.818.399/0001-29, pelo valor de R$ 1.269.564,73 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo R$ 1.015.651,78 (um milhão quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) de materiais e R$ 253.912,95 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:7AACD208

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 363/2019 DA TOMADA DE PREÇO 12/2019

Extrato do Contrato 363/2019 da Tomada de Preço 12/2019 que tem como objeto a execução pelo regime de empreitada global de obras para Ampliação do ESF União, tendo como empresa vencedora, AMARAL & EMMERT LTDA , CNPJ 30.745.263/0001-90, pelo valor de R$ 264.859,72 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 185.401,81 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos) de materiais e R$ 79.457,91 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) de mão de obra , o prazo para execução será de 180 dias a contar da Ordem de Serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A6534CA6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 78/2014 DA CONCORRÊNCIA 24/2014

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 78/2014 da Concorrência 24/2014, que tem por objeto, Item 1 – Coleta dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais; Item 5 – Transporte e destino final de lâmpadas; Item 6 – Transporte e destino final de pilhas e baterias, tendo como contratada, VIA NORTE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 90 dias a contar de 26 de setembro de 2019 e termino em 25 de dezembro de 2019, o valor do contrato não será reajustado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:ACF48853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.405, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar no território local, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, incremento da arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade, nos termos desta Lei.

Art. 2.º Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:
I – negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;
II – negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

III – negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

Art. 3.º O patrocínio de que trata esta lei constitui transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, ao Município de Santo Antônio Patrulha, de recursos para a realização do objeto patrocinado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Para cada evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade que o Poder Executivo Municipal executar no território local, deverá definir cotas de patrocínio, com as respectivas contrapartidas públicas a serem oferecidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.

§ 1.º As cotas de patrocínio poderão ser graduadas a partir dos valores a serem recebidos pelo Município, dimensionando-se a contrapartida, em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador, em termos de tamanho e espaço a ser ocupado pela logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado.
§ 2.º A contrapartida poderá se dar por áudio, mídia impressa ou televisiva, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública, considerando-se, obrigatoriamente que, para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

Art. 5.º O Poder Executivo municipal deverá divulgar em sua página eletrônica na internet, bem como na imprensa oficial, por edital de chamada pública de patrocinadores, a data de abertura das inscrições para patrocínio, com as cotas que poderão ser adquiridas pelos patrocinadores e respectivas contrapartidas a que dão direito, acompanhado da relação de documentos a serem apresentados com o pedido, nos termos do art. 2.º desta Lei.

Parágrafo único. O edital de chamada pública de patrocinadores deverá ser divulgado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização do evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade.

Art. 6.º O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:
I – tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
II – agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
III – violarem as normas de postura do Município;
IV – utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V – caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:791E8955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.407, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração do trajeto da Estrada Jerônimo Cândido de Oliveira, denominada através da Lei Municipal n.º 2.562, de 17 de dezembro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada o trajeto inicial da Estrada Jerônimo Cândido de Oliveira, denominada por meio da Lei Municipal n.º 2.562, de 17 de dezembro de 1992", sendo o início na Estrada Catanduva-Taquara (RS 242), indo até o beco de servidão, com 361,06m, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A538D402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.408, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.699, de 6 de abril de 2001, que "Institui o regime de adiantamento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 2º, da Lei Municipal 3.699, de 6 de abril de 2001 que institui o regime de adiantamento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Somente serão aceitas despesas realizadas com a verba do adiantamento instituído por esta lei que não excedam ao valor correspondente a 1 (um) salário mínimo."

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:25A731B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.403, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 18/2019.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 18/2019 e designação das servidoras Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303; Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E5D43364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.386, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 24/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 24/2019 e designação das servidoras Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2B8211FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.389, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 25/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 25/2019 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ED7997C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº. 014/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 181/2019.
CONTRATADO: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 03.329.452/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação asfáltica nas Ruas Marcolino De Carli e Eusébio Barth, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 876651/2018/MCIDADES/CAIXA.
VALOR TOTAL: R$ 370.832,06 (trezentos e setenta mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO: Vigência de 120 (cento e vinte) dias úteis e trabalhados, podendo ser prorrogado conforme vigência do Contrato de Repasse nº 876651/2018/MCIDADES/CAIXA, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A7B8AD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 177/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019.
CONTRATADA: PLANICON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.068.936/0001-48.
OBJETO: Elaboração de projeto básico de ponte na rua Idelfonso Silveira Braga.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:2250229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.007/2019 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.093/2019
CONTRATADO: UNESUL TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 92.667.948/0001-13
OBJETO: Aquisição de vale-transporte para os servidores Municipais para 2019.
ADITIVO: Fica reajustado o valor do vale transporte Miguaia/Santo Antônio que passa de R$ 5,95 para R$ 6,20.
VALOR: R$ 78,50
PRAZO: até 26 de novembro de 2019

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1C343C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2019/11084.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 030/2019.
CONTRATADA: G GOTUZZO & CIA LTDA – MATRIZ – CNPJ: 87.651.345/0001-93.
OBJETO: Aquisição de eletrodos autoadesivos.
VALOR TOTAL: R$ 2.240,00.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:5320043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 064/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 180/2019.
CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – CNPJ Nº 11.505.498/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral e psiquiatria, para Secretaria Municipal da Saúde. "Itens 01 e 02 – Serviços Médicos em Clínica Geral".
VALOR TOTAL: R$ 394.319,76 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura (06/11/2019), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das partes.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:75571974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2019

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz, conforme projeto em anexo, declara INABILITADA a empresa, COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.641.549/0001-77 por deixar de apresentar o documento do item 7.1.4 do edital e HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85, N. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.390.941/0001-32; IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 11.363.988/0001-70 e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ 27.635.652/0001-59 por terem atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:121416F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.424, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 26/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 26/2019 e designação das servidoras Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9A7A3628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 063/2019 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de equipamentos de fisioterapia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 25/11/2019 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3B32A8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2019 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 153/2019.
CONTRATADO: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.329.452/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação asfáltica na Rua Oscar Ferreira de Jesus, com recurso proveniente dos Contratos de Repasse nº 844550/2017/MCIDADES/CAIXA e nº 847182/2017/MCIDADES/CAIXA, sendo duas etapas: 1ª etapa numa extensão de 155,42 metros e 2ª etapa numa extensão de 420,86 metros.
ADITIVO: Altera-se a cláusula oitava do contrato original, passando o mesmo a viger até o dia 31 de outubro de 2020, conforme ofícios nº. 1028/2019 – GPM, de setembro de 2019, e ofício nº. 1029/2019 – GPM, de 18 de setembro de 2019, informado pelo memorando nº. 777/19 - S–GPG, de 18 de outubro de 2019, e autorizado pelo memorando nº. 1077/19 – DEC, de 21 de outubro de 2019, devido a prorrogação da vigência dos Contratos de Repasse nº 844550/2017/MCIDADES/CAIXA e nº 847182/2017/MCIDADES/CAIXA

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:ECE8E7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.956 de 27 de setembro de 2019.
A candidata convocadoa deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será

convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KATIALINE BLATT, classificado(a) em 1° lugar, para o cargo de Oficial Administrativo.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:F1F9B7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA CC 004/2019
(Concorrência Nº 004/2019, Processo Administrativo nº 219/2019).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação e Proposta Financeira da única empresa participante do processo em epígrafe, ocorrido às 14h do dia 07/11/2019: A empresa participante,**PAVINOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 08.930.940/0001-91,**restou**Habilitada e Desclassificada** devido à falta de apresentação de Orçamento Discriminadocom os seguintes valores unitários: **Item 01: R$ 11,40; Item 02: R$ 10,40; Item 03: R$ 9,67, Item 04: R$ 8,95 e Item 05: R$ 110,00,** conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fica aberto o **prazo de 08 dias úteis** para apresentação de nova Proposta Financeira, conforme disciplina o Artigo 48, §3.º da Lei 8.666/93. Demais Informações:(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 08/11/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:890D4E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.967 de 04 de novembro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, serão convocados os próximos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CARLA DE FÁTIMA CARDOSO MARTINS, classificada em 2º lugar, para o cargo de Professor IV-Atendimento Educacional Especializado;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:9A483D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 019/2019
(Tomada de Preços Nº 019/2019, Processo Administrativo nº 236/2019).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe, ocorrido às 14h do 08/11/2019: As empresas **PRATA PERFURAÇÕES E DETONAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.677.026/0001-02,** apresentaou toda a documentação exigida na Habilitação, de acordo com o Edital, restando **HABILITADA.** A empresa **VALDIR SEBEN & CIA. LTDA, CNPJ Nº 16.709.796/0001-96** não cumpriu o exigido do Edital no subitem 6.1.4, alínea "b" e a empresa **KNAPP & CIA. LTDA, CNPJ Nº 76.376.375/0001-**12 apresentou Certidão de não enquadramento como ME ou EPP, restando **INABILITADA.** Foi concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplina o Artigo 102, inciso I, alínea "a". Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 08/11/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:BFA863AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

Contratada: Metalúrgica Freitas Ltda
Objeto: Aquisição de 01 Vagão Forrageiro metálico basculante
Licitação: Pregão Presencial nº 014/2019
Prazo de entrega: 60 dias após a aprovação do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal
Preço e Pagamento: R$ 14.800,00, após a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal
Assinatura: 07/11/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E8E77C81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

Contratada: Topser – Consultoria e Desenvolvimento Ltda
Objeto: Formação Online de Professores
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 040/2019
Execução: 07 de novembro a 20 de dezembro de 2019, num total de 100 horas de formação.
Pagamento: 02 parcelas iguais
Preço: R$ 3.850,00
Assinatura: 07/11/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B3CA538F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo **COMUNICA** que está tramitando neste Poder Legislativo o **Expediente 4781, PL 1104/2019** que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – LOA",** que seguirá o seguinte calendário:

14/11/2019 às 10:30hs, quinta-feira – Audiência Pública - Local: Plenário da Câmara Municipal, Rua Independência 66 – Centro – São Leopoldo/RS.

14/11 a **22/11/2019** – Prazo para protocolo de emendas no sistema LEGIS.

28/11 e **05/12/2019** às **18:00hs:** 1.ª e 2.ª votações.

VEREADORA EDITE RODRIGUES LISBOA,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças Economia e Planejamento.

VEREADOR JOSÉ ARY MOURA,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:675865E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME CREDENCIAMENTO 06/2016 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está PRORROGADA a vigência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme CREDENCIAMENTO 06/2016 - **OBJETO**: credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros). **DATA DE VIGÊNCIA:** A partir da publicação, até o dia 07 novembro de 2020. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DB1917DC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**, Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** Aquisição futura de hidrômetros unijato 3/4", vazão nominal 0,75m³/h com diferentes características. **DATA DE ABERTURA:** 26 de novembro de 2019, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:58B1DC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO

Modalidade: LEILÃO n° 001/2019. **Tipo:** Maior lance. **Objeto:** Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de São Martinho – RS, constituídos em 08 (oito) lotes, descritos no Memorial descritivo **(ANEXO I),** constante de: aprox. 270mt de tela de 2m de altura; ensiladeira JF 2012; distribuidor de adubo orgânico, ***Ônibus Mercedes Benz OF 1315,*** *1990/1991,* ***MICROONIBUS PEUGEOT M 350LH 235****, 2013/2014, Caminhão* ***Basculante M. Benz/LK 1214,*** *1991/1992; diversos materiais escritório e informática* entre outros. **Edital:** disponível a partir do dia 07/11/20189 na Secretaria de Administração, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h, na Prefeitura Municipal de São Martinho - RS e nos *sites* www.saomartinho.rs.gov.br e www.mgleiloes-rs.com.br**. Sessão de Abertura:** dia **04/12/2019, às 10h30min**, **Secretaria de Obras e Saneamento, sito na Rua Osvaldo Graef, 1000 - São Martinho/RS**. **Informações:** Secretaria Municipal de Administração ou na Coordenadoria de Compras e Licitações, Fone (55) 3533 1178-1170, ou ainda com **Leiloeiro Oficial Mauricio Gehm Fone (55) 99973-2799 – Home Page: www.mgleiloes-rs.com.br – e-mail: contato@mgleiloes-rs.com.br**

São Martinho/RS, 08 de novembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:F428DAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1370/2019, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **MADALENA DE OLIVEIRA WIGERT**, Matrícula 1901, o Direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, Detentora do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Complementares, Referente ao Quinquênio Ininterrupto de 03/06/14 a 01/03/19, Período Este Conforme pm Nº 0836 de 03/06/14 Onde Conta Licença Interesse no Período de 02/02/13 Até 02/06/14, Nos Termos do Artigo N.º121 da Lei Municipal N.º 313-89/92.

Revogadas as Disposições em Contrário, a Presente Portaria Retroage Seus Efeitos a Contar de 03.06.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Aos Cinco Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6687710C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1377/2019, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA DE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, da Servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN,** detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1463, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, sendo retificado o quinqüenio descrito na Portaria 0813/18 de 04.07.2018 onde o correto é 20.10.2010 a 18.10.2015 conforme direito adquirido pela Portaria 0021/11 de 05.01.2011, a contar de 19.07.2018 a 17.08.2018, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B8AA94F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1378/2019, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido do Servidor **RENAN CHAVES CUSTODIO**, matrícula 2575, nomeado pela Portaria DP n° 0497 de 25.04.2016, para o cargo em provimento efetivo de Medico Plantonista, a contar de 01.12.2019, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E1B12B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1379/2019, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, gozo de férias da servidora **IONI KIRCHHOF SILVEIRA**, cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula 2527, referente periodo aquisitivo de **09.01.2017 a 08.01.2018**, constante na Portaria DP n° 1337 de 30.10.2019, a contar de 12.11.2019, restanto 22 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F64678D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1380/2019, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a Servidora **SUELI GOULART DE MORAIS**, detentora do cargo efetivo de Locutora,matrícula nº 1766, o gozo de 14 (quatorze) dias de Férias Interrompidas, referente ao periodo aquisitivo de **17.11.2017 a 16.11.2018**,**interrompidas**pela Portaria DP nº 1210/2018 de 22.11.2018 nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.11.2019 a 24.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03D9538F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1381/2019, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, apedido da Servidora **MARIA CECY BINATO DE SOUZA**, matricula 2960, nomeada pela Portaria DP n° 0994 de 27.08.2018, para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**, a contar de 11.11.2019, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:66405BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1382/2019, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **BRUNO PINHEIRO**, para exercer a função de **SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepão de SUBSIDIO, conforme oficio nº 253/2019, a contar de **11.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4E0696FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1383/2019, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, Licença Nojo a Servidora **MARZANA HOCH**, detentora docargo efetivo de Professora, matrícula 1491, por motivo de falecimento de seu Pai, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.10.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos ao dia **28.10.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:128E4918

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1384/2019, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVAO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LUCAS SERDOTTI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 16º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2016, homologado conforme Edital n.º 08/2016 de 19.04.2016, Padrão de Vencimento AG.20.15.04, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF7DBDCA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019, REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa especializada na prestação de **EXAMES LABORATORIAIS**, junto ao Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Avila do Nascimento e Unidade de Pronto Atendimento.

ABERTURA: 25.11.2019, às 11h30min.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 11 de novembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B292924B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2019, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **DAISY LUFT GONÇALVES MIRELLES**, CNPJ nº 31.261.540/0001-52, para a contratação de até 15 (quinze) vagas em turno integral e 15 (quinze) vagas em meio turno em escola de educação infantil para atendimento das necessidades básicas dos munícipes e garantia do direito constitucional ao acesso à educação, conforme determinação judicial. O valor total do contrato é de até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

São Sebastião do Caí, 01 de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:FF898409

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, comunica o lançamento do edital de TOMADA DE PREÇOS (menor preço global), visando à eventual contratação de empresa para Construção de 03 (três) Portais Turísticos em estrutura de concreto armado e fundações em concreto armado, COM RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO – CONTRATO DE REPASSE Nº 870788/2018/MTUR/CAIXA, conforme memorial descritivo, orçamento, projeto arquitetônico, cronograma e minuta de contrato e anexos ao Edital de Tomada de Preços nº 006/2019.
As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 26 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 11 de Novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:C1DCF379

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

Considerando que a análise técnica da Comissão Julgadora apurou estarem os Atestados de Capacidade Técnica de acordo com os critérios editalícios, designa-se o dia 20 de novembro de 2019, às 09 horas, para a abertura das propostas, caso não haja a interposição de recursos pelas concorrentes, solenidade que ocorrerá no Auditório de Licitações da Administração Municipal.

São Sebastião do Caí, 08 de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:3580CF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO.

O Município de São Valério do Sul, RS, Convoca Vossa Senhoria para apresentar-se junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, para assumir o cargo de Motorista, por meio de Contrato Temporário de Trabalho, tendo em vista classificação em 1° lugar no Processo Seletivo em epígrafe.
Na oportunidade, deverá Vossa Senhoria, obrigatoriamente, apresentar fotocópia/cópia xerográfica dos seguintes documentos (frente e verso, quando for o caso): Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou Casamento; Cartão PIS/PASE; Cartão do Grupo sanguíneo; Certidão de nascimento (filhos, se houver); Comprovante de vacinação e/ou escolaridade (filhos, se houver); Comprovante de escolaridade e habilitação do órgão de classe para exercício do cargo para os cargos que são exigidos por Lei; Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o art. 37, XVI, da Constituição Federa; Declaração de bens; Alvará de Folha Corrida; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Conta corrente e/ou conta salário a ser aberta junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Região das Culturas – SICREDI DAS CULTURAS – Unidade de Atendimento situada na Sede do Município de São Valério do Sul; E, adicionalmente, 1 (uma) foto 3x4.
Informa-se também, que o prazo para se apresentar junto ao Departamento de Gestão de Pessoas é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento desta Notificação, munida da documentação completa acima mencionada.
Por fim, o não comparecimento no prazo previsto será considerado como renúncia à vaga, cabendo ao Município a convocação do (a) classificado (a) imediatamente a seguir.

Atenciosamente.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO,
Prefeito Municipal,

Ciente em: ____/11/2019

DIANE MARIA

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:4BF6D34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 041/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes). Dia 25/11/2019 ás 14h 00min; Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:48AC7EBE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 048/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS). Lote 001 a 007 – 22/11/2019 ás 14h 00min;
O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:78D30C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3742/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de Refrigerador para Unidade de Saúde da Vila Paz com a empresa Lojas Becker Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4E4CEA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Adjudico o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, de Menor Preço por Item, as Licitantes **AUTOMAFOUR SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 09.033.442/0001-09, **BD INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ: 32.109.914/0001-81,**RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 00.349.459/0001-03,**SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 14.421.505/0001-34, **PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.200.360/0001-01, e **CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ: 26.675.061/0001-42, com valor total dos contratos em **R$ 49.717,90**.

Taquara, 07 de novembro de 2019

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:23EF6F5E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (RETIFICADO) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Adjudico o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, de Menor Preço por Item, as Licitantes **AUTOMAFOUR SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 09.033.442/0001-09 (vencedora dos itens 1 e 3, e classificada nos itens 2, 4, e 7), **BD INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ: 32.109.914/0001-81 (vencedora doitem2, e classificada nos itens 1, 3, 4, 5, 6, e 7),**RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 00.349.459/0001-03 (vencedora do item 4, e classificada nos itens 1, 3, 5, 6, e 7),**SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 14.421.505/0001-34 (vencedora do item 5, e classificada nos itens 4, 6, e 7), **PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.200.360/0001-01 (vencedora do item 6, e classificada nos itens 3, 4, 5, e 7), e **CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ: 26.675.061/0001-42 (vencedora do item 7, e classificada nos itens 3, 4, 5, e 6), com valor total dos contratos em **R$ 49.717,90**.

Taquara, 08 de novembro de 2019

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:811658EA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 113/2019
PROCESSO N°: 7797/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 072/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar 38180007.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 1.498,00** (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Geladeira/refrigerador de 250 a 299 L – descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: CONSUL	R$ 1.498,00	R$ 1.498,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
HELIO CARDOSO NETO
ALCI NILO BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4BF0CADE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 114/2019
PROCESSO N°: 7797/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 072/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: LUIS CESAR REIS – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, conforme previsto no Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar 38180007.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 3.028,20** (três mil e vinte e oito reais e vinte centavos), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Arquivo em aço, 3 a 4 gavetas com trilho telescópico gavetas – descrição conforme plano de trabalho / MARCA: REIFLEX	R$ 510,95	R$ 1.021,90
08	Cadeira fixa em aço – descrição conforme plano de trabalho / MARCA: REIFLEX	R$ 79,70	R$ 637,60
04	Longarina 3 lugares, assento/encosto em polipropileno – descrição conforme plano de trabalho / MARCA: REIFLEX	R$ 269,80	R$ 1.079,20
01	Mesa de escritório – descrição conforme plano de trabalho / MARCA: REIFLEX	R$ 289,50	R$ 289,50

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
HELIO CARDOSO NETO
LUIS CESAR REIS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B19F3C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2019 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para serviços de troca de óleo e filtros a fim de atender as diversas secretarias municipais. Data abertura: 22/11/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9F6E0FA9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL. Entrega da Documentação e Proposta: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sito à Rua Tancredo Neves, nº 500 – bairro Centro – Terra de Areia/RS, o recebimento da documentação se dará da data da publicação até o dia 11 de dezembro de 2019. Maiores informações no site www.terradeareia.rs.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS. pelos telefones (51) 3666-1285 ou e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:34162533

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Buhler & Rosa Remoções Ltda ME. **Objeto:** Contratação de transporte em ambulância UTI medicalizada para os pacientes do Município. **Valor:** R$ 6.000,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BCC78FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** RRT Sul Comércio de Extintores Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa para proteção contra incêndios. **Valor:** R$ 9.706,30.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2C04D513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 206/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 206/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 26 de novembro de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos Descartáveis, destinados aos Programas e Serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso, incluindo o serviço de Proteção Social Básica, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:EE57CCDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - OUTUBRO/2019

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Outubro** de 2019:

Cota-Parte do ITR	1.064,13
Cota-Parte FEP	10.325,82
FNS PAB-FIXO	5.178,33
Transferência PACS	6.250,00
transferência PSE	5.676,00
Transferência Inc. Crescer Saudável	7.000,00
Vigilância Sanitária	9.661,82
Farmácia Básica	1.149,02
Salário Educação	5.413,84
PNAE	3.636,60
Transferência BL PSB FNS	6.000,00

Travesseiro, 08 de Novembro de 2019.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
Contadora - CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:376FEAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Três Coroas/RS torna público à **retificação** do **Edital de Pregão Presencial n° 073/2019 Registro de Preços de para o fornecimento de lâmpada**, em função da alteração de descrição do item 1 do termo de referência. **Mantém Sessão de Lances:** às 14 horas do dia 26 de novembro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:365C8CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.704

DECRETO Nº 2.704/2019

FIXA O CALENDÁRIO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do art. 11, da Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VIII do art. 7º e Inciso IV do art. 10, da Lei nº. 1824 de 23 de outubro de 2003; e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do art. 13, da Lei nº. 1827, de 24 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o calendário para matrícula e rematrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme segue:

I – A matrícula e rematrícula será no período de 11 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, e ocorrerá diretamente nas dependências das escolas municipais.

II – Para matrícula na Educação Infantil deverão ser observados os seguintes critérios quanto à idade:

a) Pré Nível 1: quatro anos completos até 31 de março de 2020;

b) Pré Nível 2: cinco anos completos até 31 de março de 2020;

III – Para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o aluno deverá ter seis anos completos até 31 de março de 2020.

Parágrafo único - O aluno que completar seis anos de idade em data posterior à definida no Inciso III, deverá ser matriculado no Pré Nível 2.

IV – Para ingresso no primeiro ano do Ensino Médio, o aluno deverá ter o Ensino Fundamental completo até 31 de dezembro de 2019.

V – As rematrículas do ENSINO MÉDIO INTEGRADO, serão realizadas somente para turmas a partir de 2º ano.

Art. 2º - Documentos necessários para matrícula:

I – Educação Infantil e Ensino Fundamental

a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno – obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) – obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
e) Cópia do cartão do bolsa família (caso possua o benefício);
f) Atestado ou cópia da Certeira de Saúde que demonstre que a criança está em dia com a vacinação;
g) 1 foto 3X4;
h) Cópia do Cartão do SUS.

II – Ensino Médio
a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno – obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) – obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
e) Cópia do cartão do bolsa família (caso possua o benefício);
f) Atestado ou cópia da Certeira de Saúde que demonstre que a criança está em dia com a vacinação;
g) 1 foto 3X4;
h) Cópia do Cartão do SUS;
i) Declaração que está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental e/ou histórico escolar.

III – Técnico em Química e Técnico em Segurança do Trabalho
a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno – obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) – obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
e) 1 foto 3X4;
f) Cópia do Cartão do SUS;
g) Declaração que está cursando o 3º ano do Ensino Médio e/ou histórico escolar.

Art. 3º - A rematrícula é assegurada ao aluno desde que haja confirmação pelo responsável legal ou pelo próprio educando, quando maior de idade, diretamente no estabelecimento de ensino nas datas indicadas no artigo 1º, Inciso I. Na rematrícula deve-se atualizar todos os dados dos alunos, constando toda a documentação, apresenta-se somente o original para conferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de novembro de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:33F9555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação n° 1006/2019, com base no art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas constantes do processo administrativo 2019/10/12319.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, CNPJ nº 88.363.189/0001-28
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04
Objeto contratual: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças.
Valor: Pelo direito de prestar os serviços objeto do contrato, a CAIXA pagará ao CONTRATANTE, O valor total estimado de R$ 2.392.104,45 (Dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com antecipação no valor de R$ 1.828.171,53 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) que corresponde a 80% do prazo contratado, e mais 12 (doze) parcelas mensais a partir do 49º mês, correspondente ao percentual de até 1,03% sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário.
Data da assinatura: 08/11/2019
Prazo de vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0673CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 49/2019
Contratada: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto do contrato: Construção de 05 casas populares de madeira e com banheiro.
Fundamentação jurídica: Rescisão amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5144677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 200/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: WSM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área de 390,00 m2, com área útil construída de 44,00 m2, localizado na Rua Silvio Fornari, nº 208, bairro Sol Nascente, na cidade de Triunfo, RS.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é por 6 meses, a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:61287E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1028/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social e do parecer jurídico, entendeu por realizar a locação do imóvel localizado Rua Silvio Fornari, n.º 208, bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade de **WSM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES,** Matrícula **nº 4.206** do Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo/RS, para acolhimento em lar apropriado de família em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que o munícipe **JOSÉ VALMIR DA COSTA**, passará por procedimento cirúrgico, Transplante de Pulmão conforme Requisição nº 1894/2019, oriunda da Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor mensal de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), como valor dos locatícios mensais, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8AB530AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 199/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: AMARAL E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto do contrato: Realização de serviço com aplicação de material para reforma do prédio da Secretaria da Agricultura, conforme projeto realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento do município.

Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante requerimento justificado do fiscal.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F698B367

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 13/2018
Termo Aditivo n.º 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA - ME
Objeto do aditivo: Adição de 05 km diários na ROTA 1 I, conforme solicitado pela E.M.E.I. Aly de Lima Poeta, para o atendimento da Ana Julia dos Santos, matrícula nova na turma Maternal I-A, passando a quilometragem diária de 86 km para 91 km diários.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D2E214B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 201/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES KITO LTDA
Objeto do contrato: Contratação de serviços de 200 horas de escavadeira hidráulica sobre esteira, motor a diesel turbo, potência mínima de 168cv, peso operacional no mínimo 21,5 toneladas, ano fabricação não inferior a 2010, com mão de obra, combustível e kit de monitoramento e rastreamento (ITEM 2).
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá por um prazo de 90 dias, com previsão de término em 06 de fevereiro de 2020, ou até atingir o limite de 200 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E4D49A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 202/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES KITO LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 50 horas de serviços de rolo compactador conjugado liso, com opcional pé de carneiro, motor a diesel, potência mínima de 55cv, peso operacional superior a 11.000kgs, com tração nas 4 rodas e tambor, ano de fabricação não inferior a 2010, com operador, combustível, kit de monitoramento e rastreamento (ITEM 3).
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá por um prazo de 60 dias, com previsão de término em 07 de janeiro de 2020, ou até atingir o limite de 50 horas, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04292CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, resolve ARQUIVAR o Processo Licitatório relativo ao edital Nº 027/2019 – Convite nº003/2019 tendo em vista que a Comissão de Licitações e a Assessoria Jurídica houveram por bem o arquivamento do Processo Licitatório.
Desde já, autorizo a repetição do Processo Licitatório.

Vale Verde, 07 de Novembro 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E5F39212

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº028/2019 CONVITE Nº004/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº028/2019
CONVITE Nº004/2019
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 – CONVITE Nº004/2019.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado e Levantamento Altimétrico de área. Data de abertura: 19/11/2019. Horário: 08:30 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br

ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 08 de Novembro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:7B8C4D94

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº021/2019.** Objeto: Futura e/ou eventual **Aquisição de Uniformes Escolares** para alunos da rede Municipal de Ensino. Ficando a data de abertura: 22/11/2019. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 08 de Novembro de 2019.
.
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:4B80F136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 320, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL N° 320, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Técnico em Enfermagem.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.399/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.021/2017;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – o candidato convocado se apresente para admissão:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
BRUNA ANDRINA HERTZER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 08 de novembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:1A18674B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Edital nº 109/2019 – SRP, do Município de Canoas, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 002/2019. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 036/2019 – SRP. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANOAS. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais destinados a Sinalização Viária (HORIZONTAL) e dispositivos auxiliares. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 036/2019, publicada em 26/07/2019. DETENDORA DO REGISTRO: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.377.462/0001-34.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C0CFC1AE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2015

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Aditou-se, o prazo por mais 1 (um) ano, respectivamente até 25/10/2020, o Contrato Administrativo nº 125/2015 oriundo do Edital de Concorrência nº 013/2015, sendo concedido reajuste de 2,893550%, conforme o índice de atualização do IPCA (IBGE), passando este a viger o valor de R$ 283.271,82 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e um reais, oitenta e dois centavos) mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 1º/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2015
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Aditou-se, o prazo por mais 1 (um) ano, respectivamente até 25/10/2020, o Contrato Administrativo nº 126/2015 oriundo do Edital de Concorrência nº 013/2015, sendo concedido reajuste de 2,893550%, conforme o índice de atualização do IPCA (IBGE), passando este a viger o valor de R$ 4.202,00 (quatro mil, duzentos e dois reais) mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 14/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0ACA5199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 256 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficamos candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854,Centro Administrativo de Xangri-Lá, no horário das 13:30 às 18:00 horas, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016,a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM-ESF	
Classificação	Concursado
15º	LETICIA DE MORAES MEDINA TIMM

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BB833D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 132

DECRETO Nº 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 900.437,32 (NOVECENTOS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 900.437,32 (novecentos mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG. SERV. MUNIC. DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390400000000000000	0050	1499	R$ 7.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN. PUBLICA	33190160000000000000	0001	542	R$ 3.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190160000000000000	0001	394	R$ 2.700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190160000000000000	0001	849	R$ 1.300,00
12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190160000000000000	0001	632	R$ 26.500,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008 SEC.PLANEJAMENTO	MAN.GABINETE HABITACAO	33190160000000000000	0001	585	R$ 700,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190160000000000000	0001	457	R$ 9.500,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190160000000000000	0001	202	R$ 5.700,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0272.0013.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33191130000000000000	0001	671	R$ 15.100,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0272.0013.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33191130000000000000	0001	1029	R$ 23.100,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	0001	1056	R$ 43.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2011 SECRET.ADMINISTRACAO	MAN.GABINETE	33191130000000000000	0001	344	R$ 45.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	0001	909	R$ 25.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0272.0013.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33191130000000000000	0001	1074	R$ 4.700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0272.0013.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33191130000000000000	0001	868	R$ 11.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33191130000000000000	0001	1211	R$ 14.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33191130000000000000	0001	770	R$ 35.600,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0272.0013.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33191130000000000000	0001	910	R$ 5.100,00
12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0272.0013.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33191130000000000000	0001	893	R$ 23.500,00
12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0272.0013.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33191130000000000000	0001	561	R$ 12.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33191130000000000000	0001	1196	R$ 6.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0001	550	R$ 4.600,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0272.0013.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33191130000000000000	0001	498	R$ 5.700,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0272.0013.2008 SEC.PLANEJAMENTO	MAN.GABINETE HABITACAO	33191130000000000000	0001	643	R$ 23.800,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33191130000000000000	0001	1207	R$ 7.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33191130000000000000	0001	682	R$ 17.600,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33191130000000000000	0001	639	R$ 7.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190960000000000000	0001	369	R$ 8.001,24
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	0001	596	R$ 6.000,00
12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390300000000000000	1165	1319	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390400000000000000	4501	1481	R$ 1.780,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390320000000000000	4501	644	R$ 384.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	0001	1183	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.1404	PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS PARA A SEGURANÇA PUBLICA	34490520000000000000	0001	1325	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0020	241	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0020	551	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390140000000000000	0020	866	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490520000000000000	0020	382	R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034 SERV.INDUSTRIAIS	MAN.DIRETORIA	33390390000000000000	0001	398	R$ 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471700000000000000	0001	1404	R$ 78,28
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371700000000000000	0001	1403	R$ 739,32
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171700000000000000	0001	1402	R$ 3.238,48
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001	1201	R$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 900.437,32

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0999.0111.7799	RESERVA DO RPPS	37799990000000000000	0050	1510	R$ 7.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN. DEPTO TRIBUT. ARRECAD. FISCALIZACAO	33190160000000000000	0001	186	R$ 4.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190160000000000000	0001	1044	R$ 100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190160000000000000	0001	420	R$ 2.000,00
12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190160000000000000	0001	415	R$ 1.000,00
12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	0001	295	R$ 10.000,00
19 - SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190160000000000000	0001	486	R$ 9.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190160000000000000	0001	792	R$ 1.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190160000000000000	0001	226	R$ 21.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33191130000000000000	0001	761	R$ 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0272.0013.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33191130000000000000	0001	692	R$ 85.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0272.0013.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33191130000000000000	0001	258	R$ 90.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33191130000000000000	0001	220	R$ 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33191130000000000000	0001	215	R$ 22.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2032	MAN.VIAS URBANAS	33191130000000000000	0001	543	R$ 14.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0272.0013.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33191130000000000000	0001	932	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2034 SERV.INDUSTRIAIS	MAN.DIRETORIA	33191130000000000000	0001	240	R$ 3.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0272.0013.2130	MANUTENCAO DO DGP	33191130000000000000	0001	1179	R$ 11.500,00
12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0272.0013.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33191130000000000000	0001	782	R$ 12.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0272.0013.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33191130000000000000	0001	1114	R$ 10.200,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0272.0013.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33191130000000000000	0001	301	R$ 14.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0001	778	R$ 20.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001	772	R$ 4.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33191130000000000000	0001	442	R$ 17.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001	1150	R$ 8.001,24
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33390400000000000000	0001	1435	R$ 3.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33390360000000000000	0001	272	R$ 3.000,00
12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390390000000000000	1165	1320	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	4501	1027	R$ 1.780,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	4501	1027	R$ 384.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001	1416	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33350430000000000000	0001	485	R$ 1.000,00
12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.2285	DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA	33390390000000000000	0001	1063	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390390000000000000	0020	1083	R$ 24.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	0020	1468	R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490510000000000000	0001	657	R$ 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001	1149	R$ 4.056,08
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	0001	1016	R$ 2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 900.437,32

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:821AF80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 133

DECRETO Nº 133, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 373.420,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 373.420,00 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Vaor Suplementarl
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190110000000000000	4502	1310	R$ 78.694,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390300000000000000	4502	1058	R$ 4.142,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33390300000000000000	4502	511	R$ 75.527,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33390390000000000000	4502	363	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	4501	705	R$ 165.056,20
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 373.420,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 373.420,00.

Receita	Recurso	Valor
41718031102010000000 - ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	4502	R$ 82.836,00
41718031102010000000 - ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	4502	R$ 125.527,80
41718031199020000000 - TRANSFERENCIA - FNS - SIA/SUS	4501	R$ 165.056,20
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$ 373.420,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:CA298BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4388/2019

DECRETO Nº 4.388/2019 de 02 de outubro de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.205.000,00** (Um milhão, duzentos e cinco mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2157**	**Ações do Gabinete da Primeira-Dama**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 9.500,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2085**	**Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2138**	**Oficinas Terapêuticas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 9.500,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 73.000,00**
Atividade:	**2106**	**Ações Integradas de Segurança Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 170.000,00**
Atividade:	**2033**	**Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico**
Elemento:	3.3.60.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 300.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2086**	**Manutenção Museu e Biblioteca Pública Municipal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2024**	**Atividades de Estágios Remunerados**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 5.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 1.205.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 85.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 9.500,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 400.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**1031**	**Aquisição de Veículos - STASH**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 33.000,00**
Atividade:	**2117**	**Casa de Passagem**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**1022**	**Construção do Centro Social do Bairro Progresso**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2115**	**Conselho Tutelar**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2188**	**Setor Contábil**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**1011**	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2031**	**Feiras e Exposições**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.500,00**
Atividade:	**1032**	**Revitalização da Casa de Cultura Osvaldo Krames - Etapa 1**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**1004**	**Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 84.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 1.205.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de outubro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:428B12F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CIEE N.º 040/2019

HOMOLOGA O GABARITO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, **a HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS,** de acordo com Edital n.º 038/2019 – **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE**.

PROVA REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2019

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	E	A	B	E	D	C	E	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	D	A	D	A	*	E

* Questão 19 foi anulada e considerada a pontuação para todos os candidatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 08 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:65C80F20

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 041/2019

DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, **o RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS,** de acordo com Edital n.º 038/2019 – **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE**.

Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	ANA CAROLINA CASSOL DA SILVA	ADMINISTRACAO	14
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	JOAO VICTOR THILHA DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	16
2º	CARLOS EDUARDO BONGIORNO	ARQUITETURA E URBANISMO	14
3º	ALEXANDRE RAMIRES DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	14
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	JOSE AFFONSO BRANCO SAUSEN	CIENCIAS CONTABEIS	19
2º	ISABELA BRAATZ	CIENCIAS CONTABEIS	16
3º	GABRIEL EICKSTAEDT	CIENCIAS CONTABEIS	15
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	ISMAEL WOLTAMNN	CIENCIAS DA COMPUTACAO	20
2º	ANGELA LETICIA FREITAS	CIENCIAS DA COMPUTACAO	15
3º	HENRIQUE FREDRICH	CIENCIAS DA COMPUTACAO	15
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	KAROLINE DOS SANTOS	CURSO NORMAL	11
2º	JORDANA DE MELLO ANASTACIO	CURSO NORMAL	10
reprovado	VITORIA ARIANE FERREIRA DOS SANTOS	CURSO NORMAL	9
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	PAOLA NEYHAUS	DIREITO	19
2º	ANA LUISA SILVEIRA MEIRELES	DIREITO	17
3º	CAROLINE DE SOUZA	DIREITO	14
4º	LUANA DE SOUZA HORBACH	DIREITO	13
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	CRICIANE VOGT	ENFERMAGFM	17
2º	GESSICA DE FATIMA FLORENCIO	ENFERMAGEM	15
3º	TAIMARA WALBRINK	ENFERMAGEM	15
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS	ENGENHARIA CIVIL	20
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	FLAVIA CAROLINA VOGEL MARTIM	ENSINO MEDIO	17
2º	LUCAS LIMA DE SOUZA	ENSINO MEDIO	16
3º	LEONARDO BAIRROS JOST	ENSINO MEDIO	16
4º	STEFANI DOS SANTOS DO PRADO	ENSINO MEDIO	16
5º	MILENE BEATRIZ HUNTHER	ENSINO MEDIO	16
6º	BRUNO HENRIQUE MAIER	ENSINO MEDIO	16
7º	LOURENA CHRISTINA BATISTA LIRA	ENSINO MEDIO	15
8º	GABRIELA SALETINA ALFLEN	ENSINO MEDIO	15
9º	LOHUANA HASSE DE SOUZA	ENSINO MEDIO	15
10º	ISADORA WEIRICH	ENSINO MEDIO	15
11º	LEODETE DA ROSA SOUZA	ENSINO MEDIO EJA	14
12º	PATRICK LIMA DOS SANTOS	ENSINO MEDIO EJA	14
13º	LETICIA SANTOS REIS	ENSINO MEDIO	14
14º	YULIA RUPPENTHAL HORST	ENSINO MEDIO	14
15º	NICOLI LUIZA DA SILVA DE GODOY	ENSINO MEDIO	14
16º	VANESSA LAIS BLASI	ENSINO MEDIO	14
17º	INGRID MINICELLI ALVES	ENSINO MEDIO	13
18º	LARISSA VARGAS WILMENS	ENSINO MEDIO	13
19º	MARIA EDUARDA LAGMANM	ENSINO MEDIO	13
20º	SABRINA KRAUSPENHAR MACHADO	ENSINO MEDIO	13
21º	MARIANE DE FATIMA FERRAZ	ENSINO MEDIO EJA	11
22º	ALINE SCHNEIDER	ENSINO MEDIO	11
23º	CARLOS EDUARDO WAYHS	ENSINO MEDIO EJA	10
24º	TALISSA RODRIGUES GABE	ENSINO MEDIO	10
25º	CHAIANE KLOH	ENSINO MEDIO	10
26º	LAYSA MINICELLI MARTINS GOMES	ENSINO MEDIO	10
reprovado	LUIZA EDINEIA DE SOUZA CAVALHEIRO	ENSINO MEDIO	8
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	CAMILA MOHR DE MULINARI	FARMACIA	13
Clasificação	Nome	Curso	Total

1º	PATRICIA EDUARDA RUDELL	LICENCIATURA EM MATEMATICA	16
2º	ILDA GRAZIELA VOGEL	LICENCIATURA EM MATEMATICA	15
3º	CRISTIANE REBOUCAS DE LARA	LICENCIATURA EM MATEMATICA	14
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	AMANDA LUIZA CORREA	ODONTOLOGIA	16
2º	KELLY MILENA SOARES	ODONTOLOGIA	13
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	JULIANA DE LIMA REICHERT	PEDAGOGIA	14
2º	MARIELE EDUVIRGES CAMARGO VIANA	PEDAGOGIA	14
3º	MARTA DE SOUZA MENGUE	PEDAGOGIA	14
4º	CLARICE DE SOUZA ALVES	PEDAGOGIA	14
5º	ELISABETH CRISTINA ZIMERMANN	PEDAGOGIA	12
6º	MICHELE APARECIDA NUNFS	PEDAGOGIA	12
7º	JESSICA LUIZA AREND DOS SANTOS	PEDAGOGIA	11
8º	JARDELI DAS CHAGAS PARADZINSKI	PEDAGOGIA	11
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	PATRICIA LUBAS DA SILVA	PSICOLOGIA	18
2º	INGRID DE OLIVEIRA JASCHKE	PSICOLOGIA	17
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	LUCAS JANDREY DO NASCIMENTO	TECNICO EM ELETROTECNICA	15
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	GABRIELA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	16
reprovado	TAMARA LUIZA VIEIRA KUNTZER	TECNICO EM ENFERMAGEM	9
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	LAURA ZORZI	TECNICO EM INFORMATICA	19
2º	BRUNA DOS SANTOS SCHNEIDER	TECNICO EM INFORMATICA	18
3º	JULIA CARGNIN MARENCO DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA	15
Clasificação	Nome	Curso	Total
1º	TATIANE HELENA DOS REIS	TECNICO EM MECANICA	16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 11 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A2617486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 68/2019

Extrato de julgamento do Pregão Presencial 68/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de fraldas, leites e medicamentos de demanda judicial, apresentou como empresa vencedora nos seguintes itens e valores abaixo descrito:
KETHELY MESS DO N MACHADO ME:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	15.000	Fralda descartável infantil Mili Ultra Seca tamanho XXG: acima de 15kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	Mili	0,90
02	UN	2.000	Fralda descartável infantil Huggies Tripla Proteção (Turma da Mônica) tamanho XXG: de 14 a 18kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	Turma da Monica	1,20
03	UN	2.000	Fralda descartável infantil PomPom Grandinhos: de 15 a 24kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	Pom Pom	1,90
04	UN	1.000	Fralda descartável infantil Pampers Premium Care tamanho G: de 9 a 12,5kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	Pampers Premium Care	1,78
05	UN	4.000	Fralda descartável infantil Pampers Super Sec tamanho G: de 9 a 12,5kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	Pampers Super Sec	0,90
06	UN	3.600	Fralda Descartável Juvenil de 15 a 33Kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	Bigfral	2,45
07	LT	120	Leite Ninho Forti+ – lata 400g (Nestlé)	Nestlé	15,90
08	LT	36	Leite NAN 1 Confort – lata 800g	Nestlé	44,90
09	COM	720	Risperidona 2mg	Rispalum 2 mg c/30 Novartis	0,66
10	L	360	Nutrison Multifiber 1.0 1litro	Danone	26,00
11	AMP	36	Insulina Glargina Solostar – 3ml	Sanofi	75,93
12	AMP	6	Insulina Humalog – caneta 3ml	Lilly	38,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:FA5B6064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019.
VALIDADE: 07/11/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para serviços de arbitragem para os Campeonatos e torneios de futebol deste Município, através da Liga Patrulhense de futebol – LPF CNPJ: 02.419.467/0001-04, conforme especificados abaixo:

ITEM	QTD	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UN
01	80	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal (livre), para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R$ 135,00
02	20	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de voleibol, para campeonatos, serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, durante um final de semana, sendo necessário 01 árbitro por jogo.	R$ 98,00
03	36	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal (sub11), para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, no turno da noite sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R$ 99,00
04	36	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal (sub13), para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R$ 99,00
05	60	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal (sub15), para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R$ 99,00
06	100	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal de Firmas, para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R$ 115,00
07	108	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futebol 06, para campeonatos a serem realizados em campos determinados pela comissão organizadora, nos finais de semana, no turno da tarde, sendo necessário 01 árbitro em cada jogo.	R$ 112,00
08	24	Arbitragem Por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal Veterano, para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes no turno da noite, sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R$ 189,00
09	90	Arbitragem Por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de futebol de campo (11) para campeonatos a serem realizados em campos fechados (com alambrado), sendo necessários 01 (um) árbitro e 02 (dois) árbitros assistentes.	R$ 396,00
10	36	Arbitragem por jogo.	Serviços de arbitragem para jogos de Futsal feminino, para campeonatos a serem realizados no Ginásio Municipal de Esportes, no turno da noite sendo necessários 02 (dois) árbitros em cada jogo.	R$ 120,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FE5A05C5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO CONTÁBIL.

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - Segundo a Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2019

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 125.077,62	R$ 88.877,23	R$ 145.013,92	R$ 420.817,51	R$ 667.162,92	R$ 265.130,63	R$ 255.104,12	R$ 198.590,63	R$ 128.907,35	R$ 154.885,96			**R$ 2.449.567,89**
Quantidade de Multas	**6.178**	**5.596**	**6.672**	**7.324**	**7.080**	**4.548**	**3.916**	**3.393**	**3.089**	**2.068**			**49.864**
Agente Próprio	**6.141**	**5.552**	**6.628**	**7.246**	**7.028**	**4.514**	**3.885**	**3.366**	**3.065**	**2.046**			**49.471**
Agente Conveniado	**37**	**44**	**44**	**78**	**52**	**34**	**31**	**27**	**24**	**22**			**393**
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	R$ 386.580.37	R$ 166.231,55	R$ 164.569,78	R$ 151.785,64	R$ 107.400,25	R$ 149.542,40			**R$ 1.493.589,44**
Despesas Correntes	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	R$ 386.580,37	R$ 166.231,55	R$ 164.569,78	R$ 151.785,64	R$ 107.400,25	R$ 149.542,40			**R$ 1.493.589,44**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 29.320,58**	**666,84**	**R$ 56.997,83**	**R$ 325.321,58**	**R$ 280.582,55**	**R$ 98.899,08**	**R$ 90.534,34**	**R$ 46.804.99**	**R$ 21.507,10**	**R$ 5.343,56**			**R$ 955.978,45**

Notas.: Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, cfe. Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7B72E467

